Universidades Lusíada

Almeida, Bruno José Machado de, 1976-

# Auditoria financeira : importância, teorias explicativas e mercado

http://hdl.handle.net/11067/4662

**Metadados**

| | |
|---|---|
| **Data de Publicação** | 2018 |
| **Palavras Chave** | Finanças públicas - Auditoria - Portugal, Auditoria - Normas, Contabilidade - Normas |
| **Tipo** | other |
| **Revisão de Pares** | Não |
| **Coleções** | [ULL-FCEE] Provas de agregação |

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-04-28T21:36:59Z com informação proveniente do Repositório

http://repositorio.ulusiada.pt

# AUDITORIA FINANCEIRA

## Importância, teorias explicativas e mercado

Sumário da lição para apreciação em provas de agregação na área científica de Gestão da Universidade Lusíada em conformidade com o Decreto-Lei 239/2007 de 19 de junho, publicado no Diário da República, 1ª série, n.º 116

**Bruno José Machado de Almeida**

Professor Coordenador de nomeação definitiva do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

Professor convidado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

Lisboa, fevereiro de 2018

# ÍNDICE

**1. JUSTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO…….3**

**2. SUMÁRIO ANALÍTICO DA LIÇÃO…….5**

**3. RESUMO PROGRAMÁTICO DA LIÇÃO……....6**

**BIBLIOGRAFIA……75**

## 1. JUSTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO

A elaboração de um sumário pormenorizado da lição prevista na alínea c), do artigo 5 do Decreto-Lei 239/2007, de 19 de junho – para apreciação na prestação de provas para a atribuição do título de Agregado - independentemente da área científica considerada, envolve, inevitavelmente, a necessidade de se fazerem opções quanto ao tema a abordar e ao conteúdo programático a desenvolver. Será lícito, então, esperar que a escolha seja justificada e que o conteúdo esteja de acordo com os pressupostos que a determinam. Na medida do possível, o tema deverá refletir a experiência profissional do candidato na área em apreço e na área de investigação a que se tem dedicado: Auditoria Financeira, mais especificamente mercados de auditoria.

Neste contexto, o objetivo fundamental desta lição é apresentar uma visão macro da Auditoria Financeira: importância na sociedade atual, teorias explicativas e mercado. Pretende-se, também, alargar o horizonte concetual dos alunos do Mestrado – possuidores de uma licenciatura na área das ciências empresariais ou afins – facultando-lhes um visão teórico-prática da problemática da Auditoria Financeira.

A aula que aqui se propõe faz parte do programa da disciplina de Auditoria, que integra o plano de estudos do Mestrado em Contabilidade e Finanças, oferecido pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, e publicado no Diário da República, DL. Nº 74/2006, de março, alterado pelo DL 107/2008, de 25 de junho, e pelo DL 230/2009, de 14 de setembro, e pelo DL 115/2013, de 7 de agosto. O despacho 12911/2013, de 9 de Outubro, publica a estrutura curricular e o plano de estudos do curso, do qual o candidato é docente convidado.

Pensamos também que o sumário da lição deverá recair sobre um dos temas que compõem a estrutura modelar da disciplina de Auditoria, na qual se inserem problemáticas devidamente consolidadas e estimulantes, o que permite imprimir um cunho pessoal ao conteúdo da lição, ao possibilitar a apresentação de investigações às quais o candidato se encontra ligado na sua qualidade de autor e co-autor de comunicações em congressos nacionais e internacionais da especialidade, bem como em publicações científicas e técnicas, de livros de auditoria editados pelo setor Editorial empresarial, apoiadas na experiência profissional relevante do candidato, obtida no desempenho da profissão de Revisor Oficial de Contas, num conjunto diversificado de empresas.

A aula insere-se na primeira sessão de trabalho, que se estrutura em três partes, conforme programa da disciplina, preenchendo a lição a segunda parte, servindo, logicamente, não só,

de introdução macro à problemática, mas, também, de apoio ao enquadramento em linhas gerais de investigação futura. O desenvolvimento do seu conteúdo programático, em termos sintéticos, é o seguinte:

**1.1. Introdução**

**1.2. A importância da auditoria na sociedade atual**

**1.3. As teorias explicativas da auditoria**

**1.4. Integração da auditoria no modelo de *accountability* de *Laughlin***

**1.5. O mercado da auditoria**

- **1.5.1 Incentivos para a procura da auditoria**
- **1.5.2 A procura indireta da auditoria**
- **1.5.3 Incentivos para a oferta da auditoria**
- **1.5.4 O mercado de auditoria portuguesa**

**1.6. Perspetivas futuras**

**1.7. Globalização**

Depois de lecionada, o aluno estará habilitado a:

- Justificar a importância da auditoria na sociedade atual, e compreender a razão da atribuição à auditoria da característica de bem público.
- Identificar claramente as diferentes teorias explicativas da auditoria.
- Enquadrar a auditoria no modelo de *accountability* de *Laughlin*.
- Conhecer o mercado de auditoria: oferta e procura.
- Conhecer a evolução de mercado da auditoria português.
- Identificar as revistas científicas e técnico-científicas ligadas ao desenvolvimento científico da auditoria.

A aula desenvolve-se de forma participativa e com o apoio de material pedagógico adequado. A bibliografia inclui alguns livros sobre o tema, onde se encontra parte do conteúdo desta lição, bem como o seu enquadramento. Engloba também um conjunto de artigos que focam alguns aspetos com mais pormenor ou relatam desenvolvimentos mais recentes. Esta lista de referências não pretende ser exaustiva, tendo sido selecionados os trabalhos considerados de maior relevância, publicados em revistas internacionais.

# 2. SUMÁRIO PORMENORIZADO DA LIÇÃO

**2.1 Introdução**

**2.1.1 Enquadramento do tema**

**2.1.2 Objetivos da lição**

**2.1.3 Conteúdo programático**

**2.2 A importância da auditoria na sociedade atual**

**2.2.1 Valor da informação e auditoria**

**2.2.2 A auditoria no contexto da Sociedade: um conceito social**

**2.2.3 A auditoria como atividade regulada**

**2.2.4 Uma aproximação ao conceito de auditoria**

**2.3 As teorias explicativas da auditoria**

**2.3.1 Introdução**

**2.3.2 A teoria da informação**

**2.3.3 A teoria do governo das sociedades**

**2.3.4 A teoria do seguro**

**2.3.5 A teoria motivacional**

**2.3.6 A teoria da agência**

**2.3.7 Dimensão integradora da teoria da agência**

**2.3.8 A teoria explicativa adotada pelos profissionais portugueses**

**2.4 Integração da auditoria no modelo de *accountability* de *Laughlin***

**2.4.1 A problemática do *accountability***

**2.4.2 O modelo de *accountability* de *Laughlin***

**2.4.3 O modelo de *Laughlin* ampliado**

**2.5 Estrutura e funcionamento do mercado de auditoria**

**2.5.1 Incentivo para a procura de auditoria**

**2.5.2 A procura indireta da auditoria**

**2.5.3 Incentivos para a oferta da auditoria**

**2.5.4 O mercado da auditoria Português**

**2.6 Perspetivas futuras**

**2.7 Globalização**

# 3. RESUMO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA LIÇÃO

## 3.1 Introdução

Conteúdo: A lição terá o seu início através de um capítulo introdutório onde se procederá ao enquadramento do tema no âmbito da disciplina de Auditoria do Mestrado em Contabilidade e Finanças da FEUC. Apresentamos, igualmente, os objetivos que se pretendem atingir e o sumário da lição propriamente dita.

## 3.2 A importância da auditoria na sociedade atual

### 3.2.1 Valor da informação e auditoria

Discutem-se, inicialmente, os chamados indutores de mudança – evolução tecnológica, globalização e a concentração de poder financeiro em certos investidores. O primeiro reduz o custo de preparação e disseminação da informação, produz novas ferramentas de comunicação, possibilita um rápido acesso ao conhecimento e elimina ou diminui, de forma drástica, os constrangimentos temporais de acesso aos dados financeiros divulgados pelas empresas. O segundo permite que o mundo seja considerado um mercado global, facilita a agregação instantânea da informação, e faculta aos consumidores a compra de produtos no exterior e no mercado local com a mesma facilidade. O terceiro outorga aos fundos mútuos de pensões posições importantes na estrutura acionista de muitas empresas, e, dada a sua importância social como estabilizadores do sistema económico, suscitam novas necessidades de informação a prestar pelos responsáveis de gestão das empresas. Assim, o antigo modelo que assumia a informação como um bem de custo elevado, está, hoje, desajustado face à situação de o mercado ter disponíveis sistemas informáticos que permitem a produção de informação sem a intervenção do contabilista. Desta forma, o valor da qualidade da informação tem uma importância fundamental num mundo em que os ritmos de transformação e mudança são rápidos, ao reduzirem aceleradamente o ciclo de vida dos produtos e transformarem a vantagem competitiva em ativo de curto prazo, o que implica a gestão do seu potencial de forma rápida e completa. Daí que o acesso à informação, em tempo real, seja uma necessidade básica inerente à própria sobrevivência da organização.

Com efeito, o modo como se trabalha e negoceia em todo o mundo reflete a passagem de uma economia de manufatura para uma economia baseada no serviço, na informação e no conhecimento. A necessidade de os decisores atuarem rapidamente advém do elevado nível de incerteza e complexidade do mundo empresarial, e acelerou, por outro lado, a procura de novos tipos de informação relacionados com a análise e a gestão do risco, fruto da maior

exposição das empresas a uma envolvente instável, gerada pela sua participação no mercado global. Esta situação desvalorizou o valor da informação histórica contida nos relatórios financeiros tradicionais, sendo, por isso, objeto de menor confiança e sugere a necessidade de ajustamentos. Em consequência, propõe-se que as empresas divulguem, cada vez com mais profundidade e extensão, informação não financeira e informação relativa ao risco do negócio. Daí ponderar-se, atualmente, o alargamento do âmbito e alcance do *reporting* financeiro.

Propõe-se aos alunos que encarem a contabilidade como uma construção contingente que, num contexto histórico e económico dado, tenta, num quadro de princípios geralmente aceites, apreender os factos económicos, utilizá-los e divulgá-los para o exterior, tendo subjacente o referencial contabilístico. Por isso, o enfoque clássico da medida em contabilidade, essencialmente quantitativista e apoiado no sistema digráfico, limita o tamanho e o tratamento dos factos económicos, ao apoiar-se numa estrutura calculatória baseada na aritmética elementar. O síndroma da exatidão produz uma extrema dificuldade de numeralizar a informação imprecisa, vaga e incerta.

Deste modo, o valor da informação produzida e divulgada pelas empresas, tendo em conta o referencial contabilístico, é extremamente reducionista. De facto, a observância da fiabilidade da informação é um atributo necessário mas não suficiente no mundo atual. Atualmente enfatizamos a relevância da informação como componente do sistema de tomada de decisão, permitindo uma gestão de tipo mais prospetivo, mais preocupada com o futuro do que com o passado. Como se questiona a informação fornecida pelo modelo contabilístico tradicional, propomos, igualmente, aos alunos que reflitam sobre o valor acrescentado gerado por uma auditoria que se limita a uma atividade de análise, verificação e validação de documentos de teor meramente contabilístico. A sociedade, cada vez mais exigente, considera que o valor da informação gerado pela contabilidade e a sua validação pela auditoria, deveria abarcar aspetos mais amplos de que o mero conceito de imagem fiel, noção considerada hoje limitada, por não possibilitar um conhecimento amplo da atividade empresarial auditada. Como resultado, discute-se, atualmente, a problemática da reflexão do risco em contabilidade e auditoria e o alargamento do seu âmbito e alcance, como uma das preocupações centrais da classe e das organizações. Em suma, a qualidade da informação é importante para os utilizadores, todavia, o seu valor é limitado até ao momento de ser submetida a uma verificação independente, que ateste a excelência da informação financeira ou não financeira (Johnstone, Gramling e Rittenberg, 2018:13 e 2014:12; Carrera e Trombetta, 2017:9-15).

### 3.2.2 A auditoria no contexto da sociedade: um conceito social

Considera-se que o enquadramento da auditoria num contexto social e de procura de economia, eficiência e eficácia nas organizações públicas e privadas, faculta à atividade um papel importante de mecanismo de controlo da sociedade.

O processo da auditoria consiste em verificar o grau de cumprimento em relação a um conjunto de normas específicas, derivadas do sistema social, abrangendo, por isso, matrizes de caráter cultural, social e político. Auditoria e interesse público são duas faces da mesma moeda. Os auditores devem expressamente reconhecer não só o seu cliente como interessado no seu trabalho, mas, igualmente, todo o seu conjunto de entidades que confiam no seu labor, o que confere à sua função um manifesto interesse público. Neste enfoque social de auditoria, é a sociedade que determina as normas de conduta das diferentes organizações e quais os aspetos do *accountability* que devem ser submetidos a exame: é a ética do negócio ou a ética pública que o auditor procura validar (Blay *et al.*, 2017:1-18; Jones, Massey e Thorne, 2003:22-45).

A sociedade, ao atribuir à auditoria a caraterística de bem público, espera dela respostas mais amplas do que aquelas que os auditores, inseridos num quadro normativo, jurídico-técnico e auto-regulado, conseguem ou querem facultar ao público em geral. O conceito social da auditoria impõe o alargamento das suas funções à análise da viabilidade da empresa, à análise da economicidade, eficiência e eficácia das organizações, à denúncia de atos ilegais, à deteção de erros e fraudes, à verificação se a empresa foi administrada de forma competente e se adotou uma atitude responsável face aos assuntos ambientais e sociais.

Defrontam-se neste campo, a corrente conservadora da auditoria e a corrente evolucionista. A primeira considera que o produto da auditoria deve permanecer como atualmente é apresentado, mas com pequenas alterações. A segunda corrente considera que o produto da auditoria, sua natureza e funções, tem, urgentemente, que ser clarificado para poder responder de forma adequada às expectativas do público. O ambíguo conceito de auditoria conduz a antagonismos entre os auditores e os utilizadores da informação financeira, sendo frequente a acusação de que os primeiros não alertam para as falhas da organização, apesar de validarem as demonstrações financeiras: é o conhecido *expectation gap* (Almeida, Munõz e Colomina, 2009).

Na generalidade dos países, os fundos de pensões são os maiores acionistas das empresas cotadas. O impacto económico-social da falência destas sociedades tem uma influência direta no bem-estar individual e social das pessoas. Emerge, portanto, a necessidade de estabelecer

um maior diálogo entre a auditoria e a sociedade, e de se encontrar um novo papel para o auditor, num contexto de maior responsabilidade social (Blay *et al.*, 2017:1-18).

Transforma-se, assim, a auditoria num fenómeno social, e a sua fundamentação, em termos sociais, é, atualmente, a sua mais importante e crucial característica. O não reconhecimento, por parte dos auditores e dos organismos de auditoria, do caráter dinâmico e evolucionista da auditoria, bem como da necessidade de fornecer uma resposta aos grupos sociais interessados no produto – auditoria como bem público – potencia interpretações erradas sobre o seu papel e finalidades.

A importância social da auditoria está patente na utilização do termo, sempre que se efetue uma comparação ou avaliação. A sua expansão está ligada à noção de responsabilidade e transparência, conceções de transcendente importância na sociedade atual, pela crescente pressão social no sentido de responsabilizar as organizações. Esta situação impõe a necessidade de um exame externo para validar a qualidade das práticas de gestão, sobretudo dos sistemas de controlo impostos internamente ou pelas entidades reguladoras. A auditoria evoluiu, assim, para o controlo de todos os controlos implementados na organização.

Conclui-se, em resumo, que a auditoria se posiciona, presentemente, como uma componente da estrutura da sociedade, e, neste sentido, contribui para o seu bem-estar, sendo interpretada como um mecanismo preventivo de controlo social que reduz o risco de os administradores da gestão da empresa modificarem as demonstrações financeiras. É exigida como uma solução para problemas relacionados com a responsabilidade, a transparência e o controlo. Enquadra-se, aqui, a responsabilidade social do auditor no desenvolvimento da sua profissão de interesse público, pela sua identificação com o bem-estar coletivo da comunidade de pessoas e instituições que o auditor serve.

### 3.2.3 A auditoria como atividade regulada[1]

Sendo a informação auditada um bem público (Wallace, 1980), a intervenção da regulação destina-se a colmatar uma eventual infra produção, caso essa regulação não existisse. O seu primeiro objetivo é manter uma qualidade elevada de serviço, por intermédio da monitorização das atividades dos auditores. Uma das componentes fundamentais da manutenção da qualidade é a regulação, que tanto pode ser realizada dentro da organização – auto-regulação - como fora da organização – regulação externa - (Diez, 1996:21).

[1] A *Public Company Accounting Oversight Board* - PCAOB - eliminou uma grande parte da auto-regulação, sobretudo, para os auditores que auditam as companhias cotadas(Whittington, Pany, 2010:10)

O mecanismo da auto-regulação é efetuado dentro do corpo profissional (CPA, ICJCE, OROC)[2], enquanto que o mecanismo da regulação externa pode emanar das bolsas de valores (CMVM, SEC, PCAOB). Ambos monitorizam o desempenho dos auditores, impondo uma adequada disciplina (Weirich *et al.*, 2009:39-63).

A segunda componente da qualidade dos serviços está associada à responsabilidade legal dos auditores[3]. Estamos a discutir um campo fundamental da auditoria, no seu desenvolvimento prático, que é o chamado controlo de qualidade[4], cujos mecanismos mais importantes são o cumprimento das normas e os padrões de ética e deontologia profissionais. Ambos devem ser observados pelos auditores, quer quando validam as demonstrações financeiras, quer quando desenvolvem outros serviços.

A auditoria é um serviço particular de confirmação porque se desenvolve no cumprimento do referencial contabilístico, utilizando no seu processo um conjunto de normas emanadas de um contexto social, algo complexo, que reflete objetivos e decisões de carácter conflituante, daí a necessidade de avaliar de forma equilibrada cada norma, mantendo a sua neutralidade e equidade em relação aos grupos interessados. Inicialmente, a auditoria foi interpretada como um conjunto de técnicas de análise e investigação, considerando o conjunto dos utilizadores como uma variável exógena. Todavia, a auditoria inserida numa relação de *accountability* (Flint, 1988:13-15), em que a sua procura é gerada pela existência de dúvida na relação de prestação de contas, pela sua complexidade e distanciamento entre os que providenciam os recursos e os que os gerem (Johnstone, Gramling e Rittenberg, 2018:6), assume uma dimensão social ao afetar o comportamento humano e por sua vez a envolvente económica.

O processo normalizador, em contabilidade e auditoria, é consequência do chamado efeito económico das normas, isto é, os efeitos económicos do impacto das demonstrações financeiras auditadas sobre a conduta daqueles que tomam decisões nos negócios e de uma maneira geral sobre os *stakeholders*. Como atualmente há um consenso generalizado de que se deve ponderar o impacto económico na elaboração das normas (Martinez, 1998:4; Zeff, 1978:56), a sua consideração, nos modelos contabilísticos, contribui para uma maior credibilidade, profissionalismo e responsabilidade face ao utilizador.

A interação existente entre a contabilidade, a auditoria e a economia é patente, pelo que a existência de implicações económicas na elaboração das normas de contabilidade e auditoria

[2] Certified Public Accountants (USA), Instituto de Censores Jurados de Cuentas de España (Spain), Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (Portugal).
[3] Negligência ordinária, negligência grave e fraude.
[4] Veja-se o Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (CNSA) instituído pelo DL n.º 225/2008, de 20 de Novembro.

têm levado os poderes públicos, tendo como referência uma política económica geral de bem-estar social, a uma intervenção no processo de normalização em contabilidade e auditoria. A intervenção pública visa a manutenção de uma elevada qualidade dos serviços prestados pelos auditores e abrange a segurança razoável, a confirmação e a própria auditoria. Vejamos o seguinte quadro:

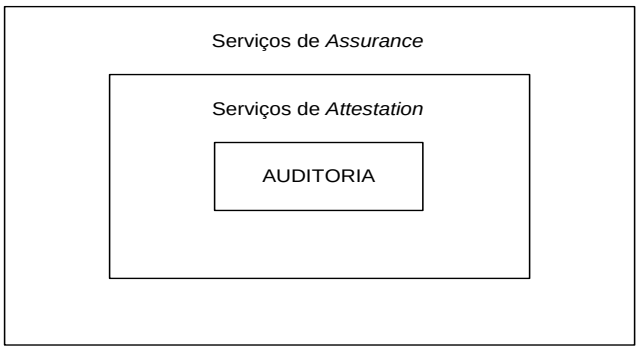


Adaptado de Konrath, L. (2002:4)

Os serviços *assurance* destinam-se a melhorar a qualidade da informação para a tomada de decisões económicas e abrange um conjunto de serviços relacionados com a fiabilidade dos sistemas de informação (Bell, Peecher e Solomon, 2005:4), avaliação da adequação dos sistemas de gestão e análise de risco, eficácia dos sistemas de medida de *performance*, segurança sobre as transações eletrónicas, etc. Os serviços de *attestation* (Arens, Elder e Beasley, 2010:13) têm por objetivo emitir uma opinião sobre as asserções de qualquer entidade, asserções relacionadas com o controlo interno, com o cumprimento de leis e regulamentos, etc. Estas asserções[5] podem estar ligadas à interpretação verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras. Neste último caso, estamos em presença da auditoria financeira. O objetivo desta é a validação das asserções, entendida estas como representações da Administração da empresa e que são a expressão da fiabilidade das demonstrações financeiras elaboradas sob sua responsabilidade. Estas asserções são analisadas tendo em conta um conjunto de normas gerais, normas de trabalho e normas para a emissão de relatórios, que permitem, ao auditor, determinar se as representações ou asserções estão corretas. Servem, assim, para apurar o grau de correspondência entre as asserções e o padrão de referência (Konrath, 2002:5), que, para efeitos financeiros, são o referencial

[5] A ISA 500 revista estabelece asserções para as transações e acontecimentos do período, para o balanço do período e para apresentação e divulgação da informação financeira, ao todo treze asserções, que, depois de eliminadas as sobreposições, convergem para oito, a saber: ocorrência, integridade, precisão, existência, direitos, obrigações, avaliação e compreensibilidade.

contabilístico. Em ordem a determinar se as demonstrações financeiras representam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira e patrimonial da entidade, o auditor tem que obter evidências suficientes e apropriadas que lhe permitam suportar a sua opinião (Porter, 1995:90).

Na Europa e nos Estados-Unidos, os organismos profissionais de auditoria atuam, na maioria dos casos, com uma ampla liberdade de regulação da atividade, pelo que ganharam um poder efetivo e, simultaneamente, como reverso da medalha, aceitam um risco acentuado no desempenho da profissão.

Com efeito, a conceção de normas e o desempenho dos auditores tem sido objeto de um criticismo acentuado que coloca em causa o regulador, ou por produzir normas inadequadas e/ou por não controlar adequadamente o desempenho dos auditores. Consequentemente, a delegação do poder resulta numa reafectação do risco para a profissão.

O desenvolvimento da contabilidade e da auditoria como profissões auto-reguladas tem vindo a ser questionada[6]. Existem sinais em toda a sociedade: aumento acentuado do número de falências, corrupção a todos os níveis, atos ilegais, erros e fraudes, (Singleton, 2010:39-69) desrespeito pela bioesfera, que sugerem uma insatisfação potencial na qualidade do serviço prestado pela auditoria.

Como a profissão está auto-regulada, um comprador do serviço insatisfeito com a qualidade da auditoria tem, como único recurso, a litigação contra o auditor. O incentivo do comprador em litigar contra o auditor ocorre quando existe uma diferença de expetativas entre as normas profissionais e papel da profissão percebido pela sociedade. Por isso, o ambiente de litígio que a profissão enfrenta é uma indicação da insatisfação pública em relação aos atuais níveis de qualidade. Esta pode ser conceituada com o grau para o qual uma auditoria está de acordo com as normas estabelecidas em ligação com as expetativas do cliente e a responsabilidade social da profissão. Assim, quando determinados eventos: falências, corrupção, erros e fraudes ameaçam a auto-regulação, assistimos ao aumento da emissão das normas de auditoria, o que está de acordo com as expetativas derivadas da teoria económica da regulação.

O desenvolvimento da regulação, em contabilidade e auditoria, assenta no pressuposto do seu interesse público, e por isso, a informação obtida do sistema contabilístico deve ser considerada como um bem público (Whittington, Pany, 2010:1-31). Desenvolve-se, assim, a atividade de regulação da contabilidade e da auditoria, assente na base da teoria económica

[6] Veja-se o caso da instituição do PCAOB, na sequência da *Sarbanes – Oxley - Act*(2002)

normativa, que concebe a atividade de regulação como uma forma de intervenção pública, na expressão, reconhecimento, medida, análise, divulgação da informação financeira e sua decorrente validação, aspetos considerados indispensáveis ao exercício da atividade económica. A não existência de regulação no setor implicaria que a informação financeira divulgada não tivesse critérios mínimos de qualidade. A atividade económica de regulação e uma intervenção pública que condicione a atuação dos agentes económicos, obrigam as empresas a atuar de maneira distinta da que atuariam se não houvesse regulação.

### 3.2.4 Uma aproximação ao conceito de auditoria

Para o dicionário de língua espanhola, a auditoria significa:

> "Examinar a gestão económica de uma entidade a fim de determinar se se ajusta ao estabelecido por lei".

E auditoria contabilística significa:

> "Revisão da contabilidade de uma empresa, realizada por um auditor".

Para a grande enciclopédia *Larousse*, a auditoria é conceituada como:

> "Exame com o objetivo de verificar o carácter completo, verídico e regular das contas de uma empresa ou organismo, em ordem à sua validação concretizada através de um relatório sobre a qualidade e rigor da contabilidade e da gestão."

O dicionário Real academia espanhola, concebe a auditoria como:

> "A verificação de todas aquelas operações inscritas nos livros de contabilidade, a fim de assegurara a sua correção, não somente no seu aspeto técnico e aritmético, mas também no aspeto moral, atestando o convencimento de que em nenhum momento a administração abusou da confiança que em ela foi depositada, já que todo o erro ou omissão, intencional ou não, que se cometa em termos contabilísticos, trás como consequência um prejuízo, ou para a empresa em geral, ou para as pessoas interessadas na empresa em particular."

Para Innes e Lyon (1994:73) " a auditoria é um exame independente de uma organização, concretizado através de um relatório externo do estado das demonstrações financeiras".

Para a lei de auditoria de contas espanhola, o conceito de auditoria é o seguinte:

> "Entende-se por auditoria financeira a atividade consistente de revisão e verificação dos documentos contabilísticos, em ordem à emissão de um relatório que expressa se as contas de uma entidade apresentam a imagem apropriada do património, da situação financeira da empresa ou entidade auditada, bem como o resultado das suas operações e

dos recursos obtidos e aplicados no período examinado, de acordo com o código de comércio e outras legislações aplicáveis."

Para a *American Accounting Association* (2017) a auditoria é:

"um processo sistemático através do qual objetivamente se obtém e avaliam a evidência relativamente a afirmações sobre atos e factos económicos para estabelecer o grau de correspondência entre essas afirmações e os critérios estabelecidos e comunicar os resultados a todos os *stakeholders* interessados."

Para o IFAC (ISA 200, 2009) "A finalidade de uma auditoria é aumentar o grau de confiança dos destinatários das demonstrações financeiras. Isto é conseguido pela expressão de uma opinião do auditor sobre se as demonstrações financeiras estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com um referencial de relato financeiro aplicável."

Em suma, os pontos comuns às diferentes definições são os seguintes:

- Carácter independente da atividade de auditoria;
- Análise, revisão e verificação de documentos;
- Os dados são confrontados com um padrão;
- Emissão de um relatório independente que contenha um parecer sobre a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

Resulta inquestionável que a informação financeira é de grande importância para a tomada de decisões empresariais, podendo gerar conflitos de interesses entre os diferentes agentes económicos implicados.

Por sua vez, as principais aceções do termo auditoria, na atualidade, são as seguintes: auditoria das demonstrações financeiras, de relatórios económico-financeiros, auditoria interna, auditoria operativa ou de gestão, auditoria de sistemas e auditoria económico-social, como referem os seguintes autores: Cañibano (1996:49-53), Marques de Almeida (1999:463-465), Cosserat e Rodda (2009:1-37), Arens, Elder e Beasley (2010:13).

## 3.3 Teorias explicativas da auditoria

### 3.3.1 Introdução

Esta secção tem como objetivo fundamental apresentar as diferentes teorias explicativas da auditoria, propostas, entre outros, pelos seguintes autores - Mautz e Sharaf (1961a, 1993b), Lee (1996), Dunn (1996), Power (1997), Flint (1998), Wallace (1980a, 1985b), Taylor e Glenzen (1994), Gray e Manson (2000a, 2008b), Valderrama (2003, 2009), Cosserat (2004), Knechel, Salterio e Ballou (2007), Whittinghton e Panny (2010), Arens e Loebecke (2010), Johnstone, Gramling e Rittenberg (2018) – considerados, pela comunidade académica e profissional, como referências na disciplina.

A análise efetuada à literatura relativa à teoria da auditoria financeira elucida-nos que existem muito poucos textos disponíveis acerca da sua fundamentação na sociedade, e que o seu ensino é feito normalmente através do método dos casos, assumindo-se, *ipso facto*, uma abordagem pragmática. Das exceções, que proporcionam uma visão alternativa ao enfoque prático, os autores Mautz e Sharaf (1961a:37-39) foram os primeiros a fundamentar a disciplina num conjunto de postulados, desenhados numa estrutura concetual baseada num quadro hipotético, assumptivo, formulado dedutivamente através de oito postulados (Mautz e Sharaf, 1961a:43-62) que incorporam uma análise da problemática dos fenómenos contabilizados, relatados e auditados, bem como sobre o comportamento ético dos administradores e auditores, sugerindo os autores que as funções sociais que estes desempenham, na sociedade moderna, pressupõem um elevado comportamento ético (Blay *et al.*, 2017:1-18).

Por sua vez, Flint (1988:7) sugere que a auditoria é uma parte essencial do controlo público e privado, e o seu objetivo final é monitorizar o negócio ou a ética pública. Acrescenta ainda que o conceito social de auditoria é adaptativo e que a sua interpretação operacional depende não só dos valores éticos, mas também, do valor de julgamento relativamente aos aspetos que o *accountability* deve compreender. Propõe um conceito amplo de auditoria, não restrita à contabilidade, abarcando aspetos relacionados com o *value for money* - a economia, a eficiência e a eficácia anual da gestão das organizações -, sendo por isso, considerada um mecanismo de controlo, ao monitorizar a conduta e a performance das organizações. Tal como Mautz e Sharaf, Flint acentua a ética como componente essencial da auditoria.

Lee (1996:4) assenta a estrutura teórica da auditoria em postulados nos quais se enfatiza a ação do auditor e os aspetos comportamentais da auditoria, sugerindo que a qualidade da informação financeira da generalidade das organizações empresariais não tem credibilidade

suficiente sem verificação e validação. Salienta, ainda, à semelhança das anteriores, um referencial de independência e de ética para auditoria, o que pressupõe que as demonstrações financeiras e toda a informação publicada estão, em princípio, livres de erros intencionais e de outras irregularidades: dimensão ética da auditoria.

Consequentemente, estes três autores, através de postulados básicos, comportamentais e funcionais, tentaram dotar a auditoria de uma estrutura conceptual lógico-dedutiva (Almeida, 2005:62), em que os postulados comportamentais – relacionados com a ética e independência – são objeto de uma maior atenção do que os postulados funcionais e básicos. O enquadramento histórico-interpretativo é fundamental para entender a focagem destes três autores: Mautz desenvolvendo os seus postulados numa economia de crescimento industrial, em que o risco das transações era o objetivo da auditoria. Por sua vez, Flint e Lee desenvolvem-nos numa época pós-industrial em que o fenómeno do *expectation gap*[7] já é evidente, abarcando o desempenho e a conduta dos auditores percecionados pelo público em geral.

Sherer e Kent (1983:7), Wallace (1985b:14), Wolnizer (1987:87), Tua e Gonzalo (1987:449), Benau (1998:30), consideram que a condição necessária para a existência de auditoria é a existência de uma relação de responsabilidade entre os diferentes agentes, situação que implica uma obrigação de conduta aceitável, ética e transparente. No período que transcorre entre 2000 e 2018, não foram apresentadas, nas revistas especializadas, mais reflexões relativas à auditoria financeira, e os autores de manuais escolares como Valderrama (2003), Cosserat (2004), Knechel, Salterio e Ballou (2007), Gray e Manson (2008b), Whittinghton e Panny (2010), Arens e Loebbecke (2010), Gutiérrez (2011), abordam-na de forma casuística, enfatizando mais os procedimentos do que os seus fundamentos, apresentando teorias explicativas, quer baseadas na teoria da informação – na dimensão de credibilização da informação financeira –, quer na teoria da agência, na qual de destaca o comportamento dos agentes, ou noutras teorias: seguros, motivacional, *corporate governance*, dúvida e verificação.

Mautz e Sharaf (1961a:43) preocupam-se em fundamentar teoricamente a auditoria, criticando a sua visão reducionista assimilada a um conjunto de práticas, procedimentos, métodos e técnicas que não estão embuídas de grandes pensamentos teóricos, não sendo, por isso, necessário esgrimir grandes argumentos teóricos para explicar cumprimentos mais ou menos consensuais na profissão: a teoria, como corolário, não seria necessária nem desejável.

[7] Discordância entre o que o público espera de um auditor e aquilo que este pode oferecer.

Não apresentam, por isso, uma teoria explicativa para a auditoria. Justificam-na, todavia, através de uma teia de postulados interligados, procurando delinear uma metodologia de investigação científica semelhante às utilizadas em outras ciências. No entanto, na fundamentação dos seus postulados, no desenvolvimento dos conceitos de auditoria, na abordagem analítica e estruturada que efetuam do processo de julgamento em auditoria, sugerem, para a sua justificação, a teoria da informação.

Wallace (1980a:1-20) explica a auditoria com base na designada hipótese de seguro, que é um fator importante no processo de litigação contra os auditores, por assentar na tentativa de deslocalização da responsabilidade pela informação financeira produzida divulgada para este corpo profissional: a necessidade de repartir o risco fomentaria, consequentemente, a procura do trabalho dos auditores.

Para Flint (1988:19-41) a auditoria assenta numa base de responsabilidade de prestação de contas ou responsabilidade pública, sendo o seu desempenho efetuado com base num padrão de referência estabelecido à *priori*. O facto gerador da auditoria, proposto por este autor, à semelhança de Lee (1996), aponta inequivocamente para a justificação da auditoria com base na teoria da agência. A auditoria faz parte do processo de controlo social cuja caraterística básica é a atribuição de responsabilidades.

Taylor e Glezen (1994:1-13) acrescentam uma justificação de teor psicológico ou motivacional: o conhecimento antecipado de que as demonstrações financeiras serão submetidas a uma auditoria motivaria os responsáveis a um cuidado especial com a sua preparação e divulgação.

Dunn (1996:3), Knechel (2001:1-7), Gray e Manson (2008b:1-27), Cosserat e Roda (2009:1-11), Arens, Elder e Beasley (2010:3-20), Whittington e Pany (2010:1-22) e Johnstone, Gramling e Rittenberg (2018:2-32) propõem, para a auditoria, uma fundamentação baseada na teoria da agência, que assenta na divisão clara entre a propriedade e a gestão, o que origina relações de responsabilidade entre as partes que atuam no seio das organizações - os principais e os agentes-. Os primeiros esperam dos segundos uma conduta diligente na afetação dos recursos colocados à sua disposição, um comportamento honesto e um conjunto de decisões corretas sobre toda a envolvente afetada pela atividade da empresa. Estas relações são desenvolvidas num contexto de assimetria informativa, seleção adversa e *moral hazard* em que existem fatores identificáveis, mas não necessariamente observáveis, que podem desencadear dúvidas, contingências, incertezas e intenções nos diferentes interessados na empresa. A auditoria, neste contexto, atua na cobertura de risco de informação, daí que a sua

procura se fundamente na teoria explicativa baseada na teoria da agência, hoje, sem dúvida, a mais utilizada para explicar e fundamentar a auditoria na sociedade moderna (Porter *et al.*, 2008:9).

Lee (1996:19-26) alvitra no mesmo sentido, chamando a atenção para a apreciação de um conjunto de preposições simples e relacionadas: a natureza da auditoria e de toda a atividade de verificação é determinada por um conjunto de circunstâncias específicas, em que a dúvida e a incerteza justificam a verificação. O auditor pode ser visto como um árbitro que determina a consistência das demonstrações financeiras elaboradas pelo agente, tomando como padrão o referencial contabilístico. As relações entre o principal e o agente operam na base da lealdade e da confiança, e, por isso, o auditor é visto como um agente que verifica as ações de outro num contexto de minimização de custos do principal. No entanto, a teoria da agência, como explicativa da auditoria, confunde-se, segundo Lee (1996), com a teoria da decisão e com a teoria da informação. De facto, no contexto de regulamentação da informação financeira, ao exigir-se que esta represente de forma apropriada a situação da empresa, enfatiza-se, por um lado, a relevância da informação financeira divulgada, como componente do modo de decisão do investidor, e, por outro lado, a fiabilidade da representação correta dos fenómenos económicos.

Power (1997:1-15) refere que a procura da auditoria é ditada pelas transformações nas conceções da administração e organização, que, ao imporem mudanças na estrutura regulatória e aperfeiçoamentos na qualidade de gestão, fomentam, a procura de uma nova forma de monitorização dos negócios e das atividades. A reinvenção do governo das sociedades, discutida na década de 90, na sequência de inúmeros escândalos financeiros e, mais veemente, na era *Post-Sox* (2002), intensificou a procura da auditoria e outras formas de verificação, como mecanismos indispensáveis ao controlo da maximização do valor da empresa, da criação de riqueza para o acionista e da monitorização do cumprimento das regras instituídas na organização: situações que fomentaram a difusão de comités de auditoria, conselhos de supervisão e outras formas de controlo interno das organizações, assumindo, os auditores, uma maior consciência da necessidade da existência de um interesse público na profissão de auditora (Hollingsworth, 2012:9-36; Sarens e Abdolmohammadi, 2011:1-20).

As diversas *nuances* de governo das sociedades estão associadas ao desenvolvimento, sem precedentes, do papel dos sistemas de controlo interno nas organizações e à expansão da

auditoria baseada no *value for money*. Para este autor, a auditoria é inserida na problemática mais geral do governo das sociedades, indiciando que a sua procura é ditada neste contexto.

Valderrama (2003:1-15) não concede uma importância transcendente a esta problemática sugerindo que a auditoria é também revisão e verificação, sendo considerada como a última fase do processo contabilístico que se traduz na sua supervisão por um profissional independente, situação que é gerada por necessidades sociais.

Esta exigência é mais evidente em consequência da globalização económica, e representa um sistema que pretende a máxima transparência da informação económico-financeira e contabilística da empresa. Apresenta, depois, a definição proposta pela lei[8] de auditoria de contas de Espanha, que conceitua a auditoria como atividade consistente de revisão e verificação de documentos contabilísticos, sempre que o objeto for a emissão de um relatório que tenha efeitos em relação a terceiros.

O tema não merece um aprofundamento do autor. Deixa, contudo, implícita a teoria da informação como enfoque explicativo da auditoria, ao direcionar a sua justificação para a credibilização da informação financeira produzida pelas empresas. A necessidade social, a que alude, concretiza-se em benefícios gerados para a sociedade mediante a produção e divulgação de informação contabilística fiável, transparente e relevante.

O seu caráter obrigatório é um pressuposto para incentivar a sua procura a um nível necessário que permita uma otimização dos recursos, que o mercado, sem a regulamentação legal, não produziria: daí a necessidade social sugerida por Valderrama.

Konrath (2007:1-28) sugere que a auditoria acrescenta valor às demonstrações financeiras divulgadas, em virtude de a informação que veículam necessitar de uma opinião independente, credibilizando, assim, os cálculos da posição financeira, resultados das operações e *cash-flows* da empresa. Com efeito, os mercados de valores mobiliários exigem que as empresas cotadas apresentem as suas demonstrações financeiras auditadas por um profissional independente. Para este autor, a auditoria é uma forma de confirmação, que, em sentido geral, traduz a opinião de um perito relativamente às asserções da administração. Considera-a, ainda, como um caso particular de confirmação, quando está em causa a emissão de uma opinião sobre a fiabilidade das demonstrações financeiras de uma entidade.

Vejamos, em síntese, as teorias ordenadas por tipos, autores e anos:

[8] Lei 19/88 de 12 de Julho, que criou o *Instituto de Contabilidad y Auditoria de Cuentas de España*.

Figura I – Teorias/autores/anos

| Teorias | Autores / Anos |
|---|---|
| Teorias da informação nas diferentes dimensões | *Mautz e Sharaf* (1961)<br>*Boyton*(1996)<br>*Valderrama* (2003)<br>*Konrath* (2007)<br>Costa (2007) |
| Teorias da agência nas diferentes dimensões | *Dunn* (1996)<br>*Lee* (1996)<br>*Flint* (1998)<br>*Cosserat* (2004, 2009)<br>*Knechel* (2007)<br>*Gray e Manson* (2008)<br>*Arens* (2010)<br>*Whittington* e *Pany* (2010)<br>*Johnstone, Gramling e Rittenberg* (2018) |
| Teoria do seguro | *Wallace* (1980) |
| Teoria motivacional | *Taylor e Glezen* (1994) |

### 3.3.2 A teoria da informação

Como o sistema de informação é, em sentido amplo, constituído por um conjunto de dispositivos técnicos e organizacionais, que permitem apreender, conservar, tratar e transmitir informações, a contabilidade pode ser considerada como um sistema de organização e de produção de informações expressas em unidades monetárias, com o objetivo de avaliar a performance de uma unidade económica. Nesta sequência, emerge a noção de sistema de informação contabilístico, para assegurar, através do tratamento de dados informação que, acoplados à razão, produzem conhecimento (Grenier, 2000:1118-1119), satisfazendo, assim, as características funcionais de um sistema de informação. No entanto, a contabilidade tem atributos específicos por tratar exclusivamente as informações monetárias e quantitativas.

O conceito de informação não é unívoco. As informações não têm o mesmo significado no mundo, nem apresentam o mesmo grau de certeza relativamente à realização dos eventos a que se referem.

A origem dos sistemas de informação pressupõe um observador exterior ao sistema, e na sua forma clássica, a teoria da informação centra-se na teoria da informação transmitida.

Significação, certeza e objetividade são conceitos relacionados com a informação, e apontam para uma teoria ampla da informação, em contraponto com a informação restritiva proposta pela teoria matemática. A teoria da informação, apesar dos seus condicionalismos e limites, gera avanços originais nas questões fundamentais da contabilidade, entendida, principalmente, como um sistema de informação, que identifica, mede, e comunica informação económica necessária ao exercício de julgamentos e processos decisionais (Hendriksen e Van Breda, 1992:9; Belkaoui, 2004:38). A ênfase da contabilidade, concebida como um sistema de informação, é de evidenciar as propriedades do sistema de informação para os utilizadores das demonstrações financeiras, de possibilitar uma mensuração da quantidade da informação veiculada pelos documentos contabilísticos e de identificar os meios susceptíveis de reduzir a incerteza dos utilizadores. Permite, igualmente, uma abordagem diferente dos problemas básicos da contabilidade financeira: o problema da materialidade, a determinação da estrutura óptima das demonstrações financeiras, e a incidência dos princípios e normas da contabilidade no conteúdo informativo das contas anuais.

A teoria da informação, aplicada à contabilidade, inclui três aspetos fundamentais: a produção de informação financeira fiável, a sua relevância para o processo de decisão do investidor e a credibilização da informação financeira produzida e divulgada. Baseia-se no princípio de que

todas as empresas necessitam de apresentar uma informação financeira com as caraterísticas atrás descritas em virtude de o processo de decisão ser afetado, a todos os níveis e de forma direta, pela qualidade da informação usada no processo decisional (Whittington e Pany, 2010:5; Knechel, Salterio e Ballou, 2007:2).

Como a sociedade se tornou mais complexa, aumentou, igualmente, a probabilidade de apresentação de informação não fiável aos decisores económicos. Estes, ao estarem, cada vez mais, afastados do conhecimento da organização com a qual efetuam transações e negócios, e, como a informação que recebem ou percecionam é obtida indiretamente por outros, exponencia-se, a probabilidade de ser prestada, intencionalmente ou não, informação final enviezada. Por outro lado, a informação facultada pode ser inconsistente com os objetivos do investidor, ou distorcida a favor da entidade que a produziu ou divulgou. Como as organizações se desenvolveram, os seus sistemas de processamento de informação trabalham, cada vez mais, dados agregados, o que suscita um conjunto de problemas contabilísticos complexos só perceptíveis por técnicos altamente qualificados (Arens e Loebbecke, 2010:68). Todas as situações anteriormente descritas alimentam o risco de a informação financeira ser intencionalmente distorcida, daí a necessidade das organizações incorrerem em custos com o objetivo de a reduzirem. Sendo praticamente impossível, aos diferentes interessados, examinar todos os registos de uma organização no sentido de obterem conhecimento acerca da fiabilidade da informação produzida e divulgada, a que acrescem, dificuldades na partilha da informação sobre risco de perdas com a administração da sociedade, a maneira mais comum, para os diferentes interessados na empresa obterem informação fiável e relevante, é através do desenvolvimento de auditorias por agentes independentes das partes interessadas: assim, a informação auditada é utilizada no processo de tomada de decisão no pressuposto de que esta é completa, apropriada, fiável, relevante, correta e não está distorcida (Arens e Loebbecke, 2010:6). A procura da auditoria é considerável pelo facto de muitas empresas terem um grande número de acionistas sem adequados conhecimentos para verificar individualmente a informação que lhes é fornecida e divulgada (Collis, 2010:211). Como corolário, a administração da empresa contrata os auditores para facultarem segurança aos utilizadores. A procura da auditoria é destinada a credibillizar a informação financeira produzida e divulgada[9], dotando-a das características de fiabilidade e de relevância. Está, assim, em condições de ser inserida no sistema de tomada de decisões, atendendo a que o risco de informação foi reduzido para um nível aceitável. Nesta sequência, a teoria da

[9] Situação que, por sua vez, contribui para uma eficiente afetação de recursos.

informação engloba, quer a teoria da decisão, quer a da credibilização da informação financeira. Vejamos:

Figura 1 - Dimensões da teoria da informação

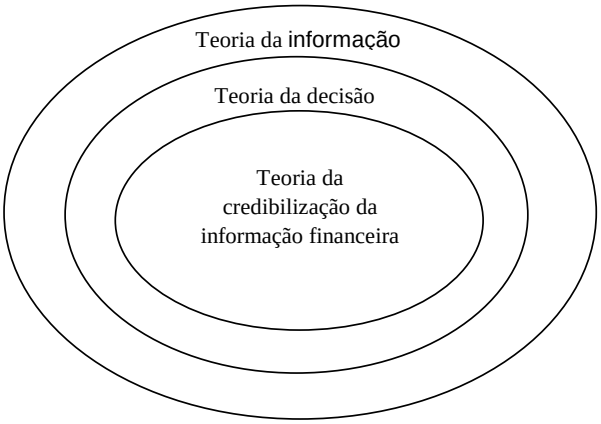


### 3.3.3 Teoria do governo das sociedades

Esta teoria foi proposta por Power (1997:1-13). O governo das sociedades está muito associado à problemática da diferença de expetativas em auditoria (Gray e Manson, 2008b:529), pelo facto de esta ser concebida como fazendo parte de uma arquitetura de controlo, e o governo das sociedades abarcar o conjunto das estruturas, quer impostas endogenamente, quer exogenamente, para superintender e monitorizar a forma como as empresas são governadas em termos de VFM – *value for money* (economia, eficiência e eficácia).

A ênfase no controlo deriva da falta de confiança na operacionalidade dos controlos existentes nas empresas, incluindo o controlo interno (Reding *et al.*, 2009:3-30), bem como na maneira como os auditores conduzem as suas auditorias e reportam as suas decisões. As regras de governo das sociedades, expressas nos diferentes relatórios sobre o tema, – *Cadbury Report* (1992), *Turnbull Committee* (1999), *Combined Code* (2003) – impõem que os diretores informem sobre diversos assuntos em relação aos quais os auditores têm que emitir uma opinião. Dentro da problemática global do governo das sociedades realçamos os seguintes princípios:

- Princípios de governo das sociedades aplicáveis aos diretores;
- Princípios de governo das sociedades aplicáveis às remunerações dos gestores (Lin e Hwang, 2010:57-77);
- Princípios do governo das sociedades aplicáveis às relações com não acionistas;

- Princípios do governo das sociedades aplicáveis ao processo de *accountability* e à auditoria;

Apesar do relacionamento direto e indireto de todos os *itens*, interessa-nos, sobretudo, as dificuldades relacionadas com a prestação de contas e com a auditoria (Asthana *et al.*, 2010: 274). Estas duas questões englobam tudo o que se relaciona com a produção e divulgação da informação financeira, controlo interno, comités de auditoria e supervisão e auditores externos (Rose-Green, Huang e Lee, 2011:204-216; Sarens e Abdolmohammadi, 2011:1-2). A auditoria externa é, aqui, incluída na problemática do governo das sociedades que a utiliza como um instrumento de monitorização. Os princípios acima elencados são identificados por Gray e Manson (2008b:533) e Laughlin (2012d:45-46) e pautam as seguintes regras:

- A direção deve apresentar a situação da empresa de uma forma percetível e equilibrada, bem como as suas previsões para o futuro;
- A direção deve manter um eficaz sistema de controlo interno para salvaguardar o investimento dos acionistas e os ativos da sociedade;
- A direção deve estabelecer de uma forma formal e transparente um plano de princípios gerais aplicados quer às demonstrações financeiras, quer aos sistemas de controlo interno, quer às relações com os auditores externos.

Estes princípios impõem um conjunto muito vasto de responsabilidades aos gestores, atribuindo-lhes deveres acrescidos na produção e divulgação de informação financeira impostos pelos reguladores (Laughlin, 2007b:271-289) ou pelos próprios estatutos da empresa. As obrigações dos auditores abrangem, igualmente, a análise da problemática da continuidade da empresa, ou seja do seu futuro previsível, o que implica a divulgação de pressupostos e previsões. A efetividade do controlo interno fundamentado no relatório COSO (1992) e ERM (2004) (Sitorus e Scott, 2009:281-297; Bedard e Hoitash, 2009:105-125) é objeto de uma grande atenção por parte dos gestores, sendo obrigados a divulgar aos acionistas as medidas tomadas. Por fim, a institucionalização dos comités de auditoria e de supervisão cujos deveres abrangem a definição dos objetivos e resultados da auditoria externa, os custos da auditoria, a monitorização da independência e a objetividade dos auditores bem como a análise da extensão dos serviços extra-auditoria que lhes possam ser solicitados, reforçam as regras do *accountability* nas sociedades modernas, e do governo das sociedades. Assim, a auditoria concebida como um instrumento de controlo, e inserida no amplo conceito de governo das sociedades, ganha um grande impulso de procura, atendendo

à filosofia de controlo que lhe está subjacente (Niskanen, Karjalainen e Niskanen 2011:43-45).

### 3.3.4 A teoria do seguro

É uma teoria que tem de ser enquadrada na envolvente própria dos países anglo-saxónicos, nos quais se assiste a uma permanente litigação contra os auditores. Conhecida como a teoria do *deep pocket*, consiste basicamente na transferência das perdas sofridas pelos investidores no mercado de capitais, para os auditores, culpando-os de prestarem um serviço deficiente ao mercado. Esta justificação fundamenta-se na seguinte hipótese (Cosserat, 2004:40):

> "A possibilidade de mudança de responsabilidade para os auditores, por produção, divulgação e validação de informação financeira incorreta, baixa as perdas esperadas em processos de litigação para os gestores, credores e outros profissionais envolvidos no mercado de capitais. Como o potencial de litigação aumenta, a procura de auditoria, neste pressuposto, por gestores e profissionais envolvidos na atividade financeira, tem tendência a aumentar."

Contextualizada no mercado de americano, esta abordagem explicativa desenvolve-se a partir de meados da década de 90, em que se assiste ao aumento do volume de custos de litigação por alegadas deficiências na condução das auditorias. A situação de falência da auditoria é uma circunstância completamente diferente da quebra de uma empresa. Com efeito, a bancarrota de muitos negócios tem resultado em perdas significativas para muitos investidores, e, na generalidade, procura associar-se a insolvência de um negócio com a falha da auditoria, invocando-se para tal que a divulgação de informação financeira fraudulenta é também responsabilidade dos auditores. A ética e a deontologia profissional, a par de outros normativos legais, impõem a obrigação do auditor conduzir a auditoria com um alto desempenho profissional, e, não sendo o caso, pode ser demandado, pelos seus clientes e pelo público em geral, a pagar indemnizações suportadas nos seguros que detêm. Esta fonte de compensação cria a sensação de que o auditor tem um *deep pocket* (Cosserat, 2004:103) o que influencia a tomada de decisão de litigar contra este corpo profissional, aceite, em larga medida, pela doutrina dos tribunais americanos. Por outro lado, para não prejudicar a sua reputação, as grandes empresas de auditoria, muitas vezes, não querendo entrar em prolongados processo de litigação, concordam em pagar as indemnizações a terceiros. Consequentemente, a previsível liquidação de sinistros, a efetuar pelas companhias de seguros, acarreta uma elevação dos prémios, o que representa uma ameaça à viabilidade da

profissão. Um outro fator que pode ter uma influência elevada, em futuras litigações contra os auditores, é a internacionalização da profissão. O crescendo de litigação tem tido um efeito adverso na profissão, impondo o afastamento dos clientes de alto-risco ou de empresas mais pequenas, o que afeta, na globalidade, a informação financeira como um bem público. Esta teoria explicativa entronca na problemática das diferenças de expetativas em auditoria: os investidores, como principiais interessados nos relatórios financeiros, esperam que a auditoria forneça um nível de segurança razoável em relação à existência de fraude, irregularidades e atos ilegais nas demonstrações financeiras, bem como informações quanto à viabilidade do negócio e comportamento dos gestores. Quando assistimos à falência de um negócio, quer pela existência de práticas fraudulentas ou má gestão, há uma tendência para culpar os auditores por não terem detetado atempadamente esses problemas. Nesta perspetiva, os gestores, credores e outros intervenientes no mercado de capitais, demandam os auditores, tendo Cosserat (2004:41) identificado quatro razões que justificam a procura de auditores:

- A função auditor é bem aceite na sociedade: os profissionais e os gestores podem comprovar que exerceram um cuidado razoável ao utilizaram os serviços de auditoria;
- Os auditores são profissionais altamente qualificados na perícia legal, e podem fornecer uma maior cobertura seguradora como co-defensores da empresa, do que uma companhia de seguros;
- Enquanto que uma seguradora fará uma escolha atendendo à relação custo-benefício entre uma defesa ou acordo extra-judicial, o interesse comum dos gestores e dos auditores tende a considerar o efeito de uma litigação na sua reputação.
- Os tribunais vêem os auditores como um meio de socializarem o risco. Defensivamente, na perspetiva de serem responsabilizados pela falência de um negócio, os auditores alteram o paradigma do custo, transferindo-o para os clientes através de honorários mais elevados, e seguidamente para a sociedade através de preços mais altos dos produtos e serviços prestados pelas empresas, situação que acarreta menor retorno do investimento.

Wallace (1980a:1-20) admite que a justificação da auditoria por via teoria do seguro, incentiva a sua procura por parte dos políticos e dos reguladores, sendo o seguro utilizado como instrumento de responsabilização dos auditores, colocando-os no papel de bodes-expiatórios. Com efeito, a perda sofrida, no mercado, por pequenos investidores, ou a perda provocada nos grande fundos de pensões, podem transformar-se num problema político, sendo, por isso, o suporte para incentivar, pela via legislativa, a procura de auditoria, e

ampliar a responsabilidade profissional do auditor impondo, como corolário, a necessidade da sua cobertura por elevados seguros.

### 3.3.5 Teoria motivacional

Este enfoque, de raíz psicológica e comportamental, estabelece uma relação de causa-efeito entre a auditoria e a preparação das demonstrações financeiras pela administração de uma sociedade. Esta teoria deve igualmente ser contextualizada na envolvente dos Estados-Unidos, onde estudos empíricos realizados pelo GAO -*General Accounting Office* - uma agência de auditoria do congresso norte americano - constataram que os bancos que faliram entre 1988 e 1989, com perdas avultadas para os aforradores e para os investidores, a grande maioria não tinham sido auditados no ano precedente à falência. A agência não é conclusiva na afirmação de que se os bancos tivessem sido submetidos a uma auditoria as falências não se teriam verificado, não se estabelecendo, por isso, um nexo de causalidade entre a ocorrência da falência e a não auditoria.

Esta teoria parte do convencimento de que o facto dos preparadores da informação financeira saberem, antecipadamente, que irão ser objeto de uma auditoria, motiva-os a cumprirem, de forma cuidada, o referencial contabilístico subjacente à elaboração das peças contabilísticas. A administração, por sua vez, sabendo que as suas asserções irão ser validadas por um auditor independente, esforça-se para cumprir, de uma forma mais escrupulosa, os princípios básicos da produção das demonstrações financeiras. Taylor e Glezen (1994:14) concluem que a teoria motivacional, tendo subjacente a consideração de que a auditoria acrescenta valor à informação contida nas demonstrações financeiras, tem dificuldades em ser provada de forma conclusiva, mas o senso comum, pode aceitar que, conhecendo a gestão da empresa a existência de uma auditoria, tal situação contribuirá para adotar um comportamento mais ético na preparação e divulgação das contas da sociedade. Esta teoria pode ser incluída nas relações de *accountability* que estão subjacentes à teoria da agência, na medida em que é o comportamento do agente que motiva a procura de auditoria.

### 3.3.6 Teoria da agência

Berle e Means (1932), Ross (1973), Jensen e Meckling (1976) realçaram o divórcio existente entre a propriedade e o controlo, situação que gerou a problemática da teoria da agência. Um dos principais pressupostos desta teoria é a sua focagem na conflitualidade entre o principal e o agente. Com efeito, na teoria financeira, assume-se que o objetivo dos acionistas é a

maximização da riqueza a longo prazo, e que os agentes, por sua vez, manifestam tendência para a maximização dos seus interesses, assumindo um comportamento egoísta. Nesta lógica comportamental, a questão básica é saber como é que os detentores de capital controlam a gestão da empresa: admite-se, todavia, que é oneroso e difícil verificar o comportamento do agente. O alinhamento destes interesses pode ter custos elevados, surgindo os chamados custos de agência para monitorizar as ações dos agentes. Os esquemas de incentivos e os contratos explícitos ou implícitos são as técnicas de monitorização mais utilizadas (Solomon e Solomon, 2004:18). Por sua vez, os gestores pretendem demonstrar aos acionistas que atuam com responsabilidade na prossecução da maximização da riqueza, e facultam informações acerca do ERM – *Enterprise Risk Management* – nos relatórios anuais, o que origina um agravamento de custos relativamente ao processo contabilístico: os custos de transação também ocorrem pelo lado dos agentes. Estes custos de ligação – *bonding costs* – relacionados com esta iniciativa são assumidos *ex-ante*. No entanto, estas ações de ligação divergem na atitude dos acionistas e agentes face ao risco: gera-se, assim, a chamada partilha de risco – *risk sharing* -. A monitorização destes riscos é efetuada de diversas maneiras, surgindo várias vias de ativismo acionista: votos, influência na composição dos órgãos de gestão, etc., para contrariar o chamado oportunismo dos agentes, expressa na tendência ativa e inata do ser humano para ganhar vantagens, em quaisquer circunstâncias, utilizando os meios disponíveis para aumentar os seus privilégios (Crozier, 1964:265). Em face da racionalidade limitada e do oportunismo, os *managers* organizam a empresa no seu próprio interesse, necessitando, por isso, de ser controlados. A teoria da agência e a teoria dos custos da transação chamam a atenção para os diferentes problemas, usando diferentes taxionomias: comportamento oportunístico dos agentes, custos de agência, *moral hazard*, foco nas transações ou no agente individual, etc. Têm, contudo, o mesmo objetivo: assegurar que os *managers* atingam a maximização do lucro em benefício dos principais, mais do que o seu próprio interesse. Por sua vez, a teoria de todas as partes interessadas – *stakeholders theory* – apresenta uma grande abrangência da partição das sociedades por um amplo conjunto de interessados, impondo, em consequência, regras de *accountability* reforçadas para todos os interessados com divulgações adicionais para além das peças contabilísticas tradicionais: valor acrescentado gerado, relatório de emprego, de transações com o governo, cenários de desenvolvimento futuro das empresas, etc. Esta tendência fez nascer a noção de responsabilidade social das empresas, assumindo a empresa um papel de agente moral –

responsabilidade moral -, em que a ética é uma das dimensões importante (Solomon e Solomon, 2004:24-25).

Subjacente à filosofia do *accountability* está instituída a ideia de que os indivíduos, grupos ou organizações, têm direito a solicitar a outrem informações sobre a sua conduta e requerer explicações para as ações tomadas. Com efeito, a relação envolvendo dar e solicitar razões para uma conduta (Roberts e Scapens, 1985:447), ganhou raízes no direito, mais especificamente, na teoria dos contratos, que outorga ao principal um direito natural ligado à propriedade dos seus recursos. Quando estes são transferidos ou afetados a um agente, transportam consigo expetativas de retorno, de realização de atividades, pelas quais o agente é responsável (Gray, 1983:3-23), constituindo aspetos específicos conhecidos, na teoria económica dos contratos, como *"moral hazard"*.

Introduzida, na teoria contabilística, nos anos 70, trata os dados contabilísticos e os administradores como mercadorias, submetidos a leis e aos cálculos da teoria neo-clássica.

Esta teoria foca o mercado dos *managers*, que engloba o comportamento e as acções do principal, do agente e dos contratos formais ou informais estabelecidos entre eles. O principal ou proprietário compra os serviços do *manager* ou agente, para gerir uma determinada estrutura económica ou social em benefício do principal. Os comportamentos e as acções devem ser desenvolvidos de acordo com as leis económicas do mercado: maximização da utilidade para ambas as partes e sobrevivência dos mais aptos, de acordo com a lei de *Darwin*. Atendendo ao próprio interesse dos *managers*, ao seu comportamento racional em ordem à maximização da sua utilidade, assistimos, amiúde, à ocorrência de conflitos de interesses entre os agentes e os principais. A existência de informação assimétrica na relação de agência (Ruhnke e Lubizsch, 2010:234) acarreta os chamados custos de agência ou de transação de que derivam de vários fenómenos: seleção adversa, *moral hazard*, comportamento esquivo e excesso de gratificações ou mordomias. A monitorização destes comportamentos determina os custos de agência, que devem ser minimizadas de acordo com a teoria económica neo-clássica, que aplica todo o conjunto de instrumentos de cálculos a saber: pesquisa e análise de informação contabilística, financeira e não financeira, desenho de sistemas de supervisão e controlo.

A teoria da agência, bem como a teoria da informação, pressupõem uma dimensão ética das organizações e dos profissionais da auditoria. Como vimos, Mautz e Sharaf (1961a), Flint, (1988), Williams (2006), Knechel, Salterio e Ballou (2007), Arens, Elder e Beasley (2010),

Whittington e Pany (2010), Johnstone, Gramling, Rittenberg (2018), Blay *et al.* (2018), entre outros, referem a dimensão ética como fundamental.

A ética empresarial abrange todas as funções da empresa, quer sejam as relações externas – clientes, fornecedores, bancos, estado – quer as relações internas, na qual se incluem os dirigentes. Estas interdependências exigem códigos de conduta: isto é, declarações de princípios em que se estabelecem determinados objetivos de caráter ético que se desejam alcançar dentro e fora da empresa (Moreira, 1999:67).

A elaboração da informação financeira e a sua auditoria são dois pilares básicos em que assenta o atual sistema económico mundial, que se encontra estruturado num conjunto amplo de relações de *accountability* que exigem transparência, clareza e exatidão dos números que refletem a realidade económica, por serem um *input* do sistema de tomada de decisões. Estes pressupostos não são discutidos sob o ponto de vista teórico (Martínez, 2002:28), no entanto, do ponto de vista prático, e sobretudo depois dos últimos escândalos financeiros, diferentes interessados na sua utilização questionam o papel da contabilidade e da auditoria.

A auditoria destina-se a dissuadir o risco da informação, circunstância que impõe a sua obrigatoriedade. Na sociedade, aquela desempenha um papel de filtro da informação, e as relações da contabilidade, auditoria e ética conduzem-nos à interrogação sobre o estatuto destas atividades na sociedade atual. Ao serem concebidas como técnicas, como ciência ou como uma linguagem de negócios, não colocam imediatamente questões de ordem ética. É a auditoria enquadrada como elemento transcendente da sociedade atual e vista como um código de normas, que permite levantar a problemática das relações entre a ética, contabilidade e a auditoria. As questões éticas relacionadas com a contabilidade e a auditoria situam-se ao nível do comportamento dos auditores, dos preparadores da informação financeira e daquilo que fazem.

A construção distorcida de representação da situação patrimonial e dos resultados de uma entidade e a sua validação pela auditoria de uma forma acrítica, são estruturalmente equivalentes a um comportamento não ético (Duska e Duska, 2003:22). Assim, é lógico sugerir que a atividade da contabilidade e da auditoria necessitam de uma sensibilidade ética profunda: porque o contabilista e o auditor estão continuamente a fazer julgamentos e a avaliar ações e práticas (Knechel, Salterio e Ballou, 2007:734).

### 3.3.7 Dimensão integradora da teoria da agência

Figura 2 – Dimensões integradoras da teoria da agência

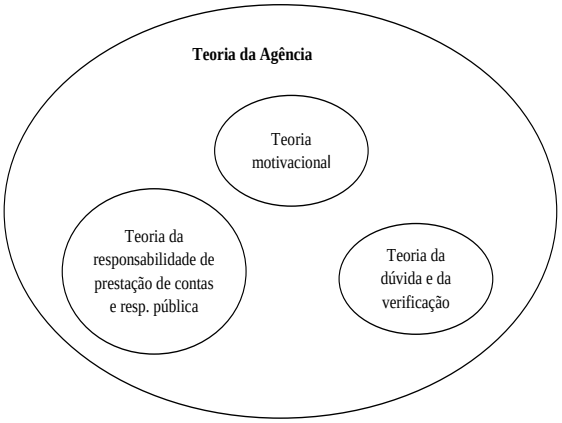


Assim, as diferenças teóricas explicativas da existência da auditoria resumem-se às seguintes fundamentações:

- A teoria da informação
- A teoria do governo das sociedades
- A teoria da agência
- A teoria do seguro

Em face do exposto, sugere-se a integração da teoria da informação, governo das sociedades e teoria do seguro na teoria da agência, que consideramos suficientemente abrangente para englobar todos os conceitos anteriores.

Figura 3 – Integração das teorias

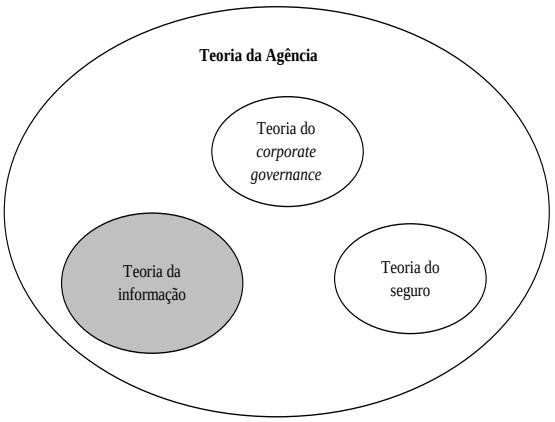


Nesta sequência, a teoria explicativa da auditoria mais completa é a teoria da agência para fundamentar a auditoria das empresas cotadas e outras grandes empresas não cotadas, muito embora, a teoria da informação, na vertente da credibilização da informação financeira, poder ter valor explicativo nas empresas familiares ou quase familiares, sujeitas ou não, a auditoria legal. Vejamos, em síntese, a seguinte agregação:

Figura 4 – Agregação dos fatores geradores da auditoria

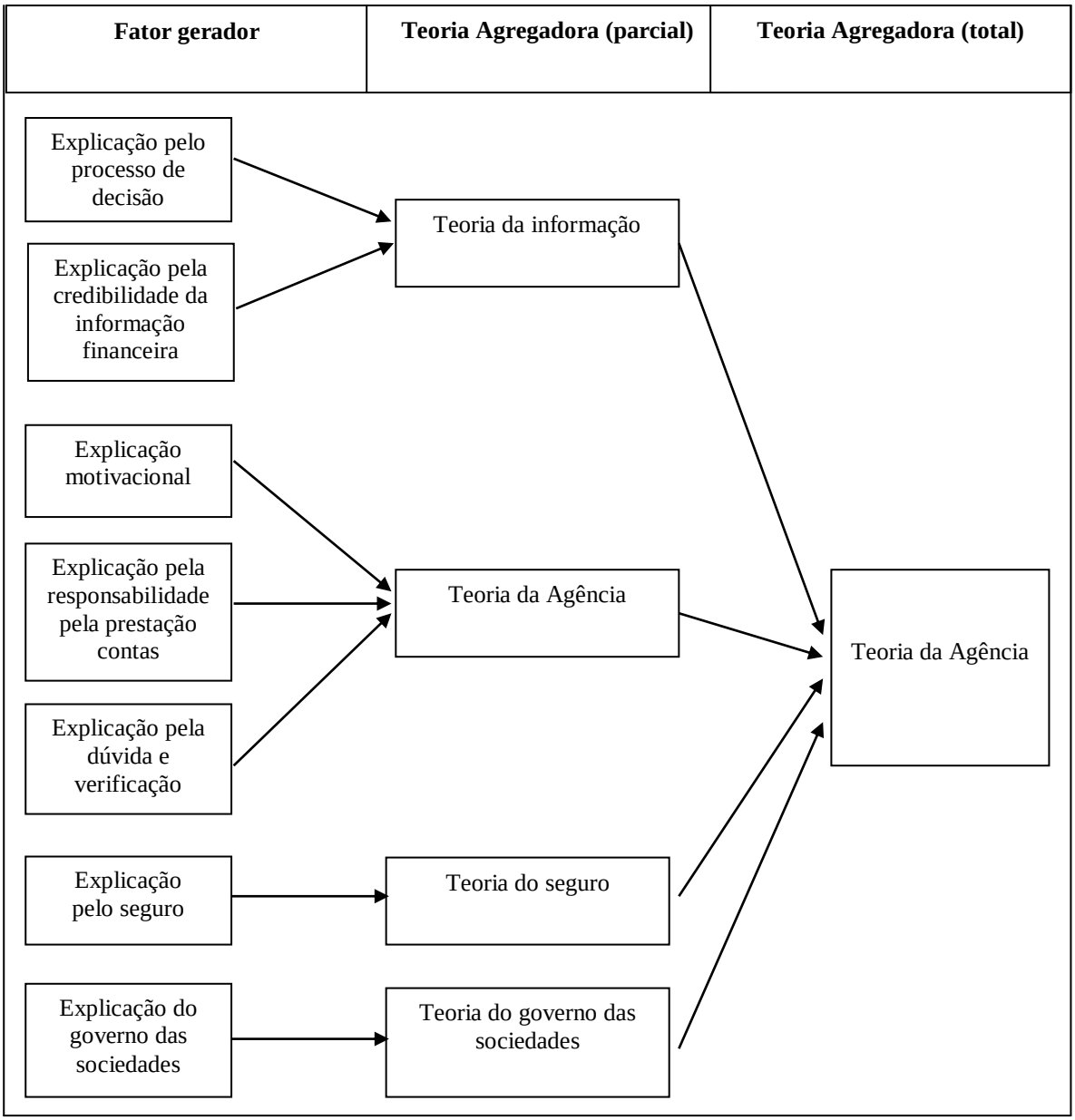

### 3.3.8 A teoria explicativa adotada pelos profissionais portugueses

A amostra escolhida para levar a cabo este estudo foi selecionada entre as várias classes que trabalham e ensinam a auditoria: Revisores Oficiais de Contas (ROC's), Auditores Internos (AI), Auditores do Tribunal de Contas (ATC), Professores do ensino superior que lecionam disciplinas de contabilidade e de auditoria.

Sugerimos a estes profissionais que classificassem, segundo o seu grau de importância (1- Muito Importante e 5- Pouco Importante) a teoria mais adequada para explicar a existência da auditoria na sociedade:

- Teoria da informação financeira;
- Teoria da agência;

Os questionários enviados e recebidos para cada um dos grupos foram:

Tabela 1 - Tratamento quantitativo dos questionários

| Enviados | Recebidos | Eliminados | Tratados |
|---|---|---|---|
| 1275 | 521 | 74 | 447 |

Tabela 2 - Número de respostas dos profissionais

| Profissional | Total | Respostas | % de respostas |
|---|---|---|---|
| AI | 300 | 51 | 17 |
| ATC | 39 | 25 | 64 |
| Prof | 170 | 159 | 94 |
| ROC | 766 | 212 | 28 |
| TOTAL | 1275 | 447 | 35 |

As respostas obtidas os grupos profissionais dividem-se da seguinte forma:

Tabela 3 – Dados sócio demográficos dos profissionais

| Profissional | Indicador | | N.º | % aproximada |
|---|---|---|---|---|
| Auditores Internos | Idade | >40 | 33 | 65% |
| | | <=40 | 18 | 35% |
| | Sociedades que auditam | cotadas | 20 | 40% |
| | | Não cotadas | 31 | 60% |
| | Habilitações | Licenciatura | 41 | 80% |
| | | Mestrado | 10 | 20% |
| ATC | Antiguidade | 1 a 5 anos | 3 | 12% |
| | | + 5 anos | 22 | 88% |
| | Idade | >40 | 23 | 92% |
| | | <=40 | 2 | 8% |
| | Habilitações | Licenciatura | 25 | 100% |
| Professores | Idade | >40 | 91 | 57% |
| | | <=40 | 68 | 43% |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Escola onde leccionam | Universidade | 31 | 20% |
| | | Politécnico | 128 | 80% |
| | Habilitações | Licenciatura | 65 | 41% |
| | | Mestrado | 76 | 48% |
| | | Doutoramento | 18 | 11% |
| ROCs | Forma de actividade | Individual | 87 | 41% |
| | | Sociedade | 125 | 59% |
| | Experiencia | >10 anos | 138 | 65% |
| | | <=10 anos | 74 | 35% |
| | Idade | >40 | 55 | 26% |
| | | <=40 | 157 | 74% |
| | Ligação | Sem ligação internacional | 89 | 42% |
| | | Com ligação internacional | 123 | 58% |
| | Sociedade que auditam | Cotadas | 11 | 5% |
| | | Não cotadas | 142 | 67% |
| | | Ambas | 59 | 28% |
| | Habilitações | Licenciatura | 184 | 87% |
| | | Mestrado | 25 | 12% |
| | | Doutoramento | 3 | 1% |

Da análise das variáveis *Teoria da informação* e *Teoria da agência* podemos resumir as respostas na seguinte tabela:

Tabela 4 – Respostas às variações teoria da credibilidade e teoria da agência

| | Qual a teoria mais adequada para explicar a existência da auditoria na sociedade | Moda | Média |
|---|---|---|---|
| Auditores Internos | Teoria da informação (englobando a teoria da decisão e a teoria da credibilização) | 1 | 1,56 |
| | Teoria da agência | 1 | 1,78 |
| Auditores do Tribunal de Contas | Teoria da informação (englobando a teoria da decisão e a teoria da credibilização) | 1 | 1,48 |
| | Teoria da agência | 1 | 1,63 |
| Professores | Teoria da informação (englobando a teoria da decisão e a teoria da credibilização) | 1 | 1,47 |
| | Teoria da agência | 1 | 1,54 |
| Revisores Oficiais de Contas | Teoria da informação (englobando a teoria da decisão e a teoria da credibilização) | 1 | 1,68 |
| | Teoria da agência | 1 | 1,89 |

Pela análise das respostas dos grupos profissionais constatamos que:

**Auditores internos -** No que concerne a teoria mais adequada para explicar a existência de auditoria na sociedade os auditores internos consideram que seria a teoria da informação, em relação à qual a média das respostas foi 1,56 e a moda 1, com 66% dos inquiridos a atribuírem este peso.

**Auditores do Tribunal de Contas -** Relativamente à teoria mais adequada para explicar a existência de auditoria na sociedade, os ATC consideraram que seria a

teoria da informação. De facto, em termos matemáticos, esta apresenta a média mais baixa, 1,48, e o valor mais frequentemente observado 1 (muito importante)

**Professores -** Relativamente às teorias explicativas este grupo considera a teoria da informação como a mais importante. Com efeito, 60% dos inquiridos responderam como sendo muito importante, o que está, igualmente de acordo com a fundamentação teórica da auditoria para uma estrutura empresarial caracterizada por pequenas e médias empresas. A média foi 1,47 e o valor mais observado foi 1.

**Revisores Oficiais de Contas -** Relativamente à teoria mais adequada para explicar a existência da auditoria na sociedade, os ROC's classificaram a teoria da informação como sendo a mais importante (a média foi de 1,68 e o valor mais observado foi 1).

Face às hipóteses teóricas colocadas anteriormente formalizamos as seguintes hipóteses estatísticas:

- Hipótese I

  $H_0$: Não há preferência em relação à importância das teorias (da informação ou da agência).

  $H_1$: Há preferência em relação à importância das teorias (da informação ou da agência.

- Hipótese II

  $H_0$: Não há associação entre a atividade desenvolvida e a preferência em relação à importância das teorias (da informação ou da agência).

  $H_1$: Há associação entre a atividade desenvolvida e a preferência em relação à importância das teorias (da informação ou da agência).

- Hipótese III

  $H_0$: Não há diferença entre as medianas das variáveis *Teoria da informação* e *Teoria da agência* por atividade desenvolvida.

  $H_1$: Há diferença entre as medianas das variáveis *Teoria da informação* e *Teoria da agência* por atividade desenvolvida.

Para analisar as hipóteses I e II criou-se a variável Teoria com os valores 1, 2 conforme o profissional preferiu a teoria da informação ou a da agência (não consideramos empates).

Assim, obtivemos com a aplicação do teste do $\chi^2$ e o nível de confiança de 95% a seguinte tabela:

Tabela 5 – Resultados do $\chi^2$

| Profissional | Indicador | Teste do Qui-quadrado | Gaus de liberdade | Valor -p |
|---|---|---|---|---|
| AI | Idade | 2,4 | 1 | 0,121 |
| | Sociedades | 1,27 | 1 | 0,259 |
| | Habilitações | 2,32 | 1 | 0,127 |
| ATC | Antiguidade | 1,05 | 1 | 0,305 |
| | Idade | 0,61 | 1 | 0,438 |
| | Habilitações | 100% | | |
| Professores | Idade | 2,66 | 1 | 0,102 |
| | Escola | 0,72 | 1 | 0,396 |
| | Habilitações | 0,40 | 2 | 0,818 |
| ROCs | Forma | 1,54 | 1 | 0,214 |
| | Experiencia | 1,77 | 1 | 0,183 |
| | Idade | 3,40 | 1 | 0,065 |
| | Ligação | 5,66 | 1 | 0,017* |
| | Sociedade | 1,22 | 2 | 0,543 |
| | Habilitações | 4,37 | 2 | 0,112 |

Pretendemos saber se a atividade profissional e a idade, as habilitações literárias, o estabelecimento de ensino, a antiguidade, o tipo de empresas auditadas, etc. podem influenciar a resposta dada pelos inquiridos.

De uma maneira geral, os atributos mencionados não influenciam as respostas dadas sobre o tema. Podemos então concluir que apenas no caso dos ROCs houve uma associação entre o tipo de ligação e a preferência da teoria.

Na verificação da hipótese III aplicamos o teste de *Wilcoxon* ($p<0,05$) e verificamos que apesar de haver uma forte pontuação em ambas as teorias (muito importante e importante) os profissionais preferem a *Teoria da informação.*

Rejeitamos assim as hipóteses I ($H_0$) e hipóteses III ($H_0$) e a hipótese II ($H_0$) apenas é rejeitada para o caso dos ROC com ligação a redes internacionais. Resumindo há diferença estatística na preferência por teoria. Não há influência de atributos do profissional na escolha com exceção da ligação internacional.

## Análise dos resultados e discussão

Os resultados obtidos no estudo empírico apontam inequivocamente para a teoria da informação. Esta foi ganhando, em Portugal, ao longo do processo histórico, contornos cada vez mais nítidos. Todos os profissionais da auditoria atribuíram àquela teoria um forte poder explicativo, com exceção dos profissionais com ligações internacionais, que consideram, das variáveis em análise, a teoria da agência como a mais representativa, como se infere da

aplicação do teste do Qui-Quadrado. Assim, da análise das características elencadas na tabela 5., apurámos que os atributos eleitos não influenciam as respostas obtidas, com exceção dos auditores ligados a uma rede internacional.

## 3.4 Integração da auditoria no modelo de *accountability* de *Laughlin*

### 3.4.1 O modelo de *accountability* de *Laughlin*

O modelo de Laughlin (1990a), como construção lógico-dedutiva, assenta numa abordagem estruturalista da contabilidade e das relações de *accountability*, e foca o papel das estruturas e da organização da propriedade de qualquer sistema, no comportamento e nas ações humanas. As estruturas são raramente visíveis, existem como um todo complexo, pelo que a análise das suas partes é fundamental. No entanto, os elementos, as leis e as regras que ditam as relações, podem ser descobertas (Macintosh, 2002:7-21). As teorias contabilísticas, baseadas na teoria económica, têm subjacente a teoria da informação, que direciona a pesquisa contabilística para a problemática da medida, avaliação, reconhecimento e divulgação da informação financeira no processo de distribuição de riqueza.

O modelo relaciona a contabilidade com o processo de *accountability*, tendo como objetivo a compreensão do papel que estes ramos do conhecimento desempenham nas organizações empresariais e sociais, enquanto organismos fundamentais da sociedade moderna.

A contabilidade e o *accountability* estão fortemente interligados. No entanto, a contabilidade não pode ser entendida como centrada unicamente no processo de *accountability*, e, por sua vez, este não se esgota exclusivamente nas demonstrações financeiras (*Laughlin*, 1990a:94).

A problemática do *accountability* conheceu um grande impulso na década de 90, tendo subjacente uma abordagem estruturalista, que direciona a investigação contabilística para o estudo do comportamento dos agentes, enquadrados em estruturas, nas quais os seres humanos praticam ações e estabelecem relações profissionais.

Baseando-se nestes pressupostos (Laughlin, 1990a:94) sugere uma pesquisa teórica baseada em arquétipos, complementada com numa constratação empírica. O seu modelo de *accountability* concebe *ex-ante* as práticas da Igreja da Inglaterra, no seio da qual se desenvolvem, a vários níveis, relações de *accountability* ligadas, entre outras, à problemática financeira.

A figura 5 mostra, no seu núcleo central, as relações de *accountability* tendo subjacente um conjunto alargado de fatores – contexto e bases – que moldam naturalmente o desenho das

relações entre o principal e o agente. Nas relações de *accountability*, ou de prestação de contas, surgem direitos inalienáveis relacionados com a transferência de recursos ou responsabilidades do principal para um agente, tendo como base um conjunto de expectativas relacionadas com a alocação de bens patrimoniais. Dentro deste quadro, os comportamentos, ações e atividades são o tema central das relações de *accountability*.

O modelo de *accountibility*, desenvolvido por Laughlin (1990a:95; 2008c:249,) comporta uma estrutura de relações interativas que se desenvolvem em termos de causa-efeito, tendo como base o pressuposto fundamental do modelo: a transparência na alocação de recursos que conferem, ao principal, direitos, expetativas e fundamentos para inquirir as razões de conduta do agente.

A filosofia do *accountability*, em sentido restrito, baseia-se no inquestionável direito do controlo e de autoridade do principal sobre o agente, tendo por base, contratos implícitos ou explícitos (McGahery, 1993:224-225; Broadbent e Laughlin, 2002:462-473).

Estes contratos impõem objetivos, tipos de informações a prestar e consequentemente vários níveis de *accountability* (Munro e Mouritsen, 1996:228-229), relativamente a aspetos patrimoniais e de origem e aplicação de fundos. O tipo de *accountability* mais utilizado refere-se à existência de uma contabilidade financeira (Basri e Khalid, 2012:27) que mensure o lucro e informe o grau de cumprimento das leis e regulamentos. Estamos em presença do primeiro nível de prestação de contas. O segundo corresponde às medidas de desempenho exigidas pelo principal (Broadbent e Laughlin, 2009:283-295), que comporta a *performance accountability* e *o programme accountability*, que, conjuntamente, têm por objetivos informar o principal sobre a concretização dos objetivos específicos consigo negociados. Por fim, encontramos um nível mais geral, designada por *policy accountability* que complementa os padrões anteriores englobando as políticas e estratégia de gestão relacionadas com os objetivos micro, macro económicos e sociais previamente definidos.

O aspeto nuclear do processo de *accountability* situa-se no plano da medida e, em particular, na mensuração contabilística, sobretudo em relação às medidas de *performance* e dos programas. Com efeito, quando o *accountability* é colocado no contexto do controlo das relações de agência, o papel da medida é fundamental por ser potencialmente influenciada pelas ações e atividades dos agentes (Broadbent e Laughlin, 2002:630-631). A prestação de contas e a prestação da informação financeira e contabilística podem ser efetuados *ex-ante* e *ex-post*: a primeira permite ao principal algum controlo antecipado sobre os comportamentos que não estão de acordo com as expetativas do principal. A divulgação da *performance* à

*posteriori* implica uma redução acentuada da possibilidade de controlo do principal. Neste contexto, o principal – sobretudo os fundos de pensões – requerem cada vez mais instrumentos prospetivos: objetivos, programas, políticas, ética, etc., isto é, todo um conjunto de tecnologias de controlo que possibilitem alguma fiscalização das condutas "desviantes" dos agentes, em relação às expetativas dos principais. Saber, contudo, se estes dispositivos são suficientes para assegurar total integridade dos agentes é menos certo (Munro e Mouritzen, 1996:228). O comportamento ético do agente e do principal, como vimos, é fundamental no contexto das relações de agência, quer em situações em que o processo de *accountability* é mais informal, estruturado e definido, quer em contexto contratual em que as suas relações formais estão claramente especificadas.

A estrutura do modelo de *accountability*, subjacente às relações de agência, pode ter a seguinte configuração:

Figura 5 – Modelo de *accountability* de *Laughlin*

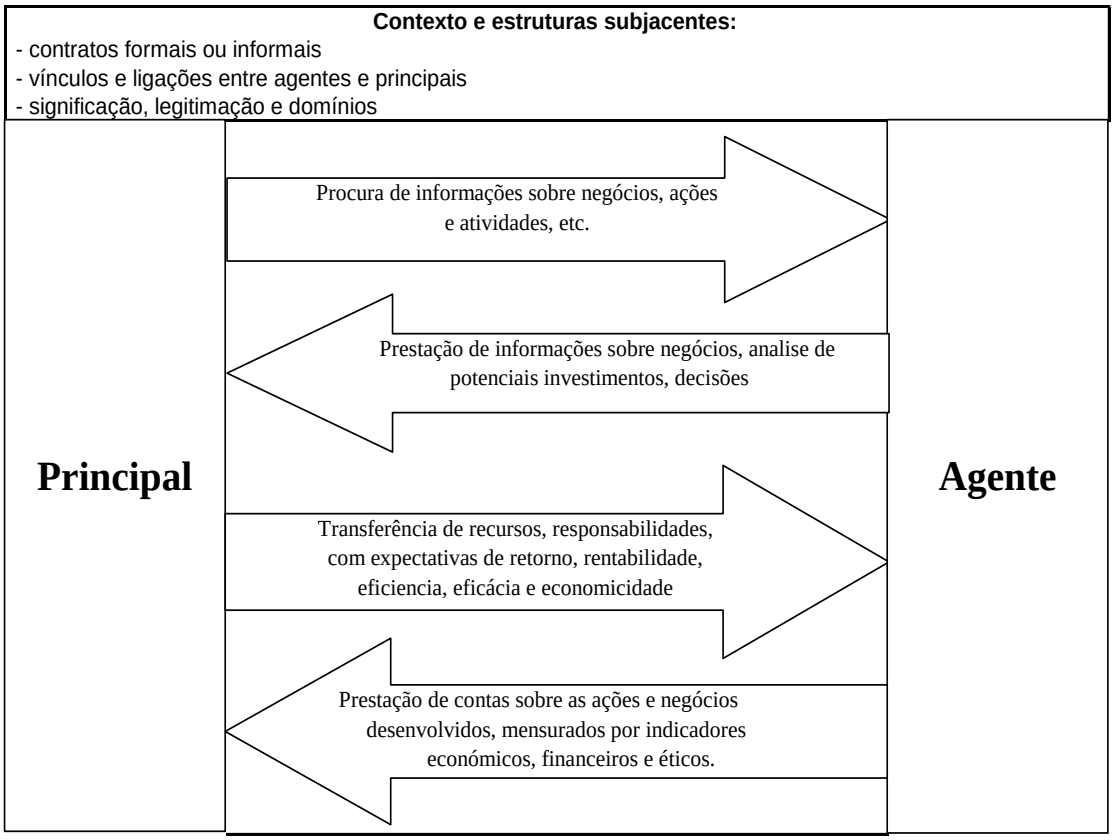


Baseado em *Laughlin* (1990a:95)

### 3.4.2 O modelo de *Laughlin* ampliado

Surge, assim, a mais importante teoria de explicação da teoria da auditoria tendo por base as relações de agência. Propomos que o modelo de *accountability*, desenvolvido por Laughlin, anteriormente exposto, seja acrescentado de uma nova dimensão – a auditoria – cujo objetivo é validar a informação financeira e não financeira produzida e divulgada pelos agentes, tendo subjacente as relações de agência.

No quadro seguinte, está evidenciada a ampliação do modelo de Laughlin, enquadrando a auditoria:

Figura 6 – Modelo de *accountability* ampliado

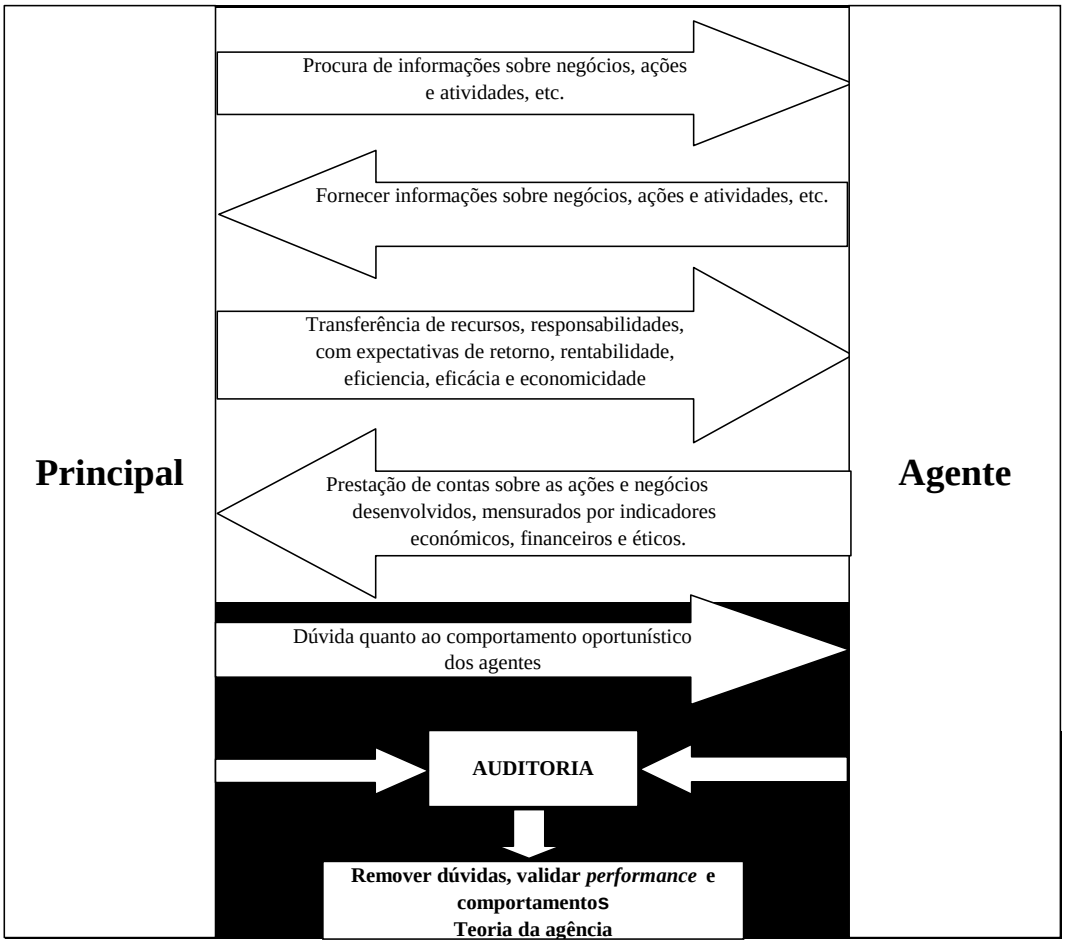


Neste novo enfoque, a teoria da dúvida e da verificação, a teoria da responsabilidade pela prestação de contas e responsabilidade pública e a teoria motivacional são consideradas dimensões integrantes da teoria da agência.

## 3.5 Estrutura e funcionamento do mercado de auditoria

### 3.5.1 Incentivo para a procura de auditoria

#### 3.5.1.1. Necessidade de auditoria

A forma e os motivos que ditam a procura da auditoria são importantes para conhecer a função do auditor. A auditoria é uma atividade institucionalizada, obrigatória e submetida a uma grande regulamentação. Ocultam-se, todavia, os motivos porque é procurada, assim como os atributos que o serviço deve ter.

Flint (1988) e Lee (1996) consideram que a condição necessária para que apareça a necessidade de auditoria é a existência de uma relação de responsabilidade entre dois ou mais agentes, no sentido em que existe uma obrigação de conduta aceitável ou uma determinada atuação de uma parte para com outra. Há, assim, incentivos para procurar sistemas de controlo externo da atividade de uma empresa.

#### 3.5.1.2. As relações de responsabilidades na empresa

A unidade básica de produção de bens e serviços é a empresa. Nesta existe uma relação de responsabilidade conhecida na literatura especializada como relação de agência (Jensen e Meckling, 1976, Watts e Zimmerman, 1986).

Estamos a falar em principais: indivíduos a quem se deve um comportamento diligente, ou conduta aceitável; e os que devem ter esse tipo de comportamento – os agentes. Mas as relações de responsabilidade não se confinam à empresa e aos acionistas (*shareholders theory*), na medida em que existe um conjunto de *stakeholders*: consumidores, grupos, credores, fornecedores, financiadores, empregados, etc., que facultam à empresa um diversificado conjunto de recursos. Neste contexto, as relações de responsabilidade que surgem em torno da atividade económica da empresa, transcendem as relações de agência e estendem-se a um conjunto amplo de indivíduos (*stakeholders theory*).

Assim, os administradores devem ter uma conduta diligente na afetação dos recursos que lhes são facultados, e devem ser responsabilizados pela sua atuação.

A administração (os agentes) tem de divulgar uma ampla variedade de informação financeira, da qual têm o respetivo controlo na sua construção e divulgação.

Existe, deste modo, um contexto de assimetria informativa passível de permitir aos agentes (gerentes, administradores) incentivos para utilizar a informação financeira como meio para obter rendas económicas, ou de realizar transferências entre vários *stakeholders*: surge assim,

a necessidade de existência de um meio de controlo externo que informe sobre a qualidade da informação divulgada.

Segundo Lee (1996:19), é necessário um sistema que faça a cobertura do risco de informação, uma vez que existem dúvidas e incertezas sobre o conteúdo da informação financeira.

É necessário, em consequência, a existência de auditoria através da qual se verifica se as empresas atuam responsavelmente. Para Sherer e Kent (1983:7) a auditoria é um mecanismo de controlo social da empresa.

Portanto, a procura de auditoria baseia-se na presunção de que a realidade económica das empresas é observável, e pode ser verificada através de uma função específica de controlo ou revisão da informação financeira.

Concluímos, assim, que é o risco da informação, que deveria da existência de uma assimetria informativa, que motiva o interesse de todos os *stakeholders*, afetados pela atividade da empresa, a procurar um sistema de controlo que avalie e valide a qualidade da informação financeira.

Esta atividade deve ter os seguintes atributos mais representativos:

- Avaliação do grau de exatidão e fiabilidade que merecem as demonstrações financeiras construídas e divulgadas por uma empresa.
- Avaliação dos riscos associados à continuidade da empresa.
- Avaliação sobre a qualidade da gestão e do controlo interno.
- Declaração de a contabilidade está livre de erros e fraudes.
- Uma declaração de que a empresa cumpre as suas obrigações legais.

### 3.5.2 A procura indireta da auditoria

#### 3.5.2.1 A auditoria como um bem público

Wallace (1985) sugere que a classificação da auditoria como um bem público, (conjunção na oferta, impossibilidade de aplicar o princípio da exclusão e efeitos externos), impõe a intervenção do Estado no mercado, para que se desenvolva uma procura de auditoria suficiente para garantir o bem social.

Portanto, não existe uma procura direta de auditoria, porque ela não pode ser provida pelas forças livres do mercado, daí que o Estado regulamente a auditoria para que as empresas apresentem as suas demonstrações financeiras auditadas.

É a teoria do interesse público que sustenta que a regulamentação se fundamenta na procura do bem público, corrigindo, deste modo, as ineficiências do mercado (Stigler, 1971; Posner, 1974).

### 3.5.3 Incentivos para a oferta de auditoria

#### 3.5.3.1 Organizações profissionais

Havendo uma procura de auditoria, é indispensável que exista um grupo de especialistas capaz de oferecer o serviço: os auditores. Estes agentes integram uma estrutura institucional que desenvolve a prestação dos serviços de auditoria, o que pressupõe a existência uma série de incentivos destinados a fomentar a oferta de auditoria, dado o interesse público da mesma.

Deste modo, o grupo ocupacional, que faculta os serviços de auditoria, organiza-se formalmente em Ordem adotando o caracter de profissão, e a sociedade cria, por sua vez, incentivos para os indivíduos que desejam ocupar certas funções sociais consideradas importantes, com os respetivos direitos e obrigações.

#### 3.5.3.2 Os privilégios da profissão

A auditoria é considerada uma profissão de relevo para a sociedade, e requer talento e uma capacitação intelectual forte e difícil de adquirir, daí a existência de privilégios, em consonância com a responsabilidade e valor social que a atividade requer.

Por isso, a sociedade garante que a profissão obteve uma serie de privilégios económicos e sociais, entre os quais se destaca (Benau, 1998):

- Autorregulação
- Capacidade para controlar os termos em que se realiza a sua atividade.

Estas atividades ocupacionais têm, segundo Greenwood (1957), as seguintes características: prolongado processo de formação, acreditação de competência profissional através de mecanismos de licenças, existência de mecanismos sancionadores desenvolvidos pela profissão, de códigos deontológicos e de cultura profissional e vocacional, ao serviço do interesse público.

Isto significa que a profissão tem capacidade para controlar, entre outros aspetos, exercício da atividade ocupacional.

Por outro lado, os beneficiadores do serviço de auditoria não têm excessiva capacidade para influir nos serviços que lhe são prestados (daí a existência do *expectation gap*)

Os auditores atuam como guardiões do interesse público (Willmott, 1993; Tua e Gonzalo, 1987; Sikka, Wilmott e Lowe, 1989; etc).

Existe, contudo, um desequilíbrio qualitativo entre a oferta e a procura de auditoria, que dá origem ao chamado *expectation gap.*

### 3.5.4 O mercado de auditoria português

#### 3.5.4.1 Parte geral aplicável a todos os períodos analisados (2000-2014)

Na Europa, o interesse na investigação dos mercados nacionais de auditoria data da década de noventa do século passado, e os diferentes estudos publicados, no âmbito internacional, revelam uma alta concentração nos mercados de serviços de auditoria, sobretudo nas empresas cotadas. O nosso objetivo é pesquisar se a tendência europeia se aplica a Portugal.

As mais recentes investigações nos Estados Unidos, na Europa, na Austrália e na Nova Zelândia (Carrera e Trombetta, 2018:9-15; Chu, Simunic, Ye, Zhang, 2017:1-19; Lin, e Yen, 2017:209-224; Gul, Ma e Lai, 2017:83-105; Blay, Gooden, Mellon e Stevens, 2017:1-18; Gerakos e Syverson, 2017:1582-1594; Horton, Tsipouridou e Wood, 2017:1-33; Labbé, 2017:1-2; Huang, Chang e Chiou, 2016:121-145; Lee, 2016:4-15; Gong, Li, Lin e Wu, 2016:463-488; Tan e Ho, 2016:271-283; Stewart, Kent e Routledge, 2016:181-197; Newton, Persellin, Wang e Wilkins, 2016:603-623; Simons e Zein, 2016:131-154 e Barbadillo, Castro e López, 2015:92-133), têm manifestado um conjunto alargado de preocupações, suportado em estudos empíricos, sobre o mercado de serviços de auditoria focado na diminuta concorrência: existência cada vez menor do número de participantes.

A questão central, que aqui se coloca, relaciona-se com a independência do auditor, num mercado cada vez mais concentrado, situação possível de sugerir a existência de imparidades naquele atributo.

Enfatizam-se também os efeitos adversos sobre a concorrência, a existência de conluios entre as grandes empresas de auditoria, o aparecimento de significativos comportamentos anti competitivos e práticas de *lowballing*.

O Green Paper (2010) e a recomendação efetuada pela Comissão Europeia ao Parlamento Europeu (2011) exprimem as preocupações neste sentido.

Nos EUA, o GAO (2008), alerta, contudo, que num mercado de auditoria altamente concentrado não implica necessariamente comportamentos anti competitivos. De facto, a competição em oligopólio pode ser interna e possibilitar preços mais competitivos, além de facultar mais inovação e produtos de elevada qualidade.

No Reino Unido, a concentração é especialmente importante no seguimento dos relatórios Oxera (2006) e House of Lords (2010) se discutiram as consequências.

O debate no UK centrou-se, com especial evidência, na falta de concorrência com eventuais repercussões na qualidade de auditoria, tendo presente o desempenho das Big Four no desenvolvimento da crise financeira de 2008. Discutiram-se, igualmente, as vantagens e os inconvenientes da concentração do mercado de serviços de auditoria no setor financeiro. O relatório final é bastante crítico relativamente ao desempenho das grandes empresas de auditoria.

A teoria económica dos mercados, concretamente, a economia industrial, estabeleceu um marco analítico denominado de paradigma estruturalista ou estrutura-conduta-mercado, que tem subjacente o seguinte argumento:

> "O tipo de estrutura de mercado condiciona, em grande parte, o comportamento das empresas em concorrência, e, portanto, a eficiência na afetação de recursos."

A análise, neste contexto, fundamenta-se nas relações existentes entre a estrutura-conduta e resultados.

Considera-se que os resultados do mercado - mercado eficiente ou ineficiente – dependem do tipo de comportamento existente no mercado (perfeito, imperfeito, oligopólio e monopólio) aspetos que estão relacionados com variações relacionadas.

Com efeito, a quota de mercado daquelas sociedades, em Portugal, revela a mesma tendência detetada por Marten (1997:7-23), em relação à Alemanha, por Beattie e Fearnley (1994:227-239), em relação ao Reino Unido, por Maijoor (1995:152-177), em relação à Holanda e por Benau, Barbadillo e Martínez (1998:103-121), no estudo efetuado entre 1992-1994 sobre a mercado de auditoria em Espanha, evidencia níveis de concentração na ordem dos 70% a 80%, conforme tabela 6.

Tabela 6 – Nível de concentração por país

| Autores | País | Nível de concentração |
|---|---|---|
| Bigus & Zimmermann (2008) | Germany | *Big four* hold a market share of 90% |
| Willekens & Achamadi (2003) | Netherlands | CR4 of 0,62 |
| Chirstiansen & Loft (1992) | Denmark | CR4 of 0,7 |
| Piot (2007) | France | CR 4 of 0,58 |
| Abidin, Beattie & Goodacre (2010) | UK | CR 4 of 0,96 |

Velte e Stiglbauer (2012)

A escolha do auditor, em relação à auditoria legal, no mecanismo de procura da auditoria, em Portugal é passível de ser explicada pela teoria da homogeneidade do serviço de auditoria, que

enfatiza o preço como variável explicativa. Porém, a teoria baseada na diferenciação do serviço, em que a qualidade é um factor explicativo, pode ter alguma aderência em Portugal, sobretudo nas empresas com títulos admitidos à cotação, porque nestas ocorrem altos custos de agência, fruto da grande dispersão de capital, necessitando, por isso, em princípio, de uma auditoria de maior qualidade. Nas empresas de menor dimensão, o processo de escolha baseia-se na reputação que o auditor tem no mercado nacional ou regional, da rede social em que está inserido e da publicidade feita verbalmente por outros clientes. A probabilidade da procura ser efetuada com base na lista oficial é reduzida ou quase nula. A reputação e a imagem social são portanto fatores determinantes.

A literatura internacional sugere que para se classificar adequadamente a natureza competitiva do mercado, é fundamental utilizar as chamadas medidas de concentração, por constituírem uma variável observável dotada de uma grande capacidade explicativa.

O objetivo dos estudos é analisar como se distribui a atividade total do mercado entre as diferentes sociedades em atividade.

A medição da atividade do mercado requer o conhecimento da oferta total existente no mesmo.

As dificuldades de conhecer dados sobre o volume de faturação entre 2001 e 2004 – os honorários não eram publicados – motivou que no nosso estudo empírico inicial fossem utilizadas medidas empíricas indiretas – a pontuação dos ROC's – para os ROC's individuais e sociedade de ROC's que não auditam sociedades cotadas.

Para as cotadas, uma das medidas que se utiliza para conhecer o nível de atividade no mercado, é o número de auditorias realizadas por cada auditora.

O estudo realizado entre 2010 e 2014, que abrange todas as sociedades de auditoria que auditam empresas de interesse público, apoiou-se em dados de faturação, pelo que o volume de negócios foi o indicador direto utilizado, que possibilitou uma primeira quantificaçãi do valor do mercado de auditoria português

Nestas investigações utilizaram-se as seguintes medidas de concentração, conforme tabela 7:

Tabela 7 - Medidas de concentração

| Measures | Formula | Variation | Low market concentration | Medium market concentration | High market concentration |
|---|---|---|---|---|---|
| CR(k) | $CR = \frac{\sum_1^n Fn}{F}$ | 0 and 1 | Cr(3)<10%<br>Cr(4)<50%<br>Cr(8)<70% | Cr(3)<25%<br>Cr(4)<65%<br>Cr(8)<85% | Cr(3)≥25%<br>Cr(4)≥65%<br>Cr(8)≥85% |
| H | $H = \sum_{i=1}^{1} Zi^2$ | 0 and 1 | H<0,1 | H≤0,18 | H>0,18 |
| IG | $IG = 1 - \frac{\sum_{i=1}^{n-1} qi}{\sum_{i=1}^{n-1} pi}$ | 0 and 1 | G<0,4 | G≤0,6 | G>0,6 |
| Curva de Lorenz | Técnica utilizada para medir o afastamento em relação à curva de igual distribuição. Quanto maior a sua área maior é a concentração. | | | | |

#### 3.5.4.2 Análise do período de 2001 a 2004[10]

**Recolha de Dados**

A metodologia aplicada ao estudo da concentração do mercado de auditoria português:

– A legislação portuguesa não obrigava, na altura, os ROC's a divulgar o volume de operações e os respetivos honorários. Por este motivo, para analisarmos a concorrência no mercado de auditoria, utilizamos o indicador indiretos da distribuição dos pontos por ROC – empresas não cotadas – e número de auditorias efetuadas – empresas cotadas -. Foram estas as variáveis eleitas, à semelhança dos estudos empíricos já citados.

**Sociedades com títulos admitidos à cotação no mercado regulamentado em 2004[11]**

Nos gráficos seguintes podemos ver a distribuição das empresas com títulos admitidos à cotação[12] em mercado regulamentado, pelas empresas de auditoria:

Gráfico 1 – Distribuição pelas auditoras das sociedades com títulos admitidos à cotação

[10] Almeida, B.J.M. (2012), Revista Tékhne.
[11] A situação nos anos seguintes não difere da atual por haver renovações de mandato e o número de empresas cotadas estar limitado. O ano de 2004 é tido por referência pelo facto de ser o último ano em que a atividade foi pontuada. A situação nos anos anteriores é idêntica pelos motivos aduzidos.
[12] Listagem fornecida pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

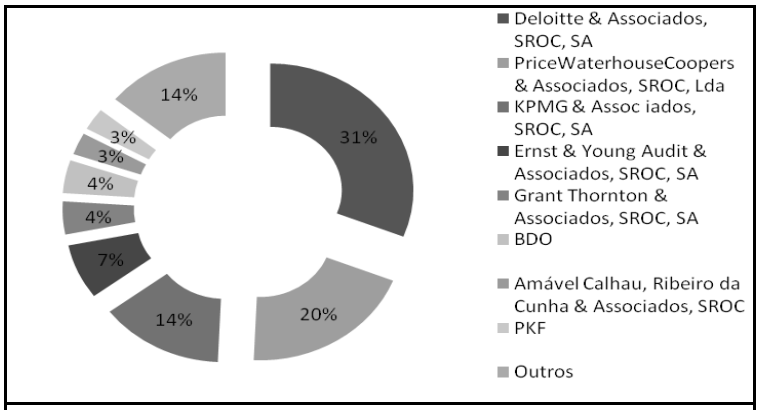


| | |
|---|---|
| Deloitte & Associados, SROC, SA | 22 |
| PriceWaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda | 14 |
| KPMG & Assoc iados, SROC, SA | 10 |
| Ernst & Young Audit & Associados, SROC, SA | 5 |
| Grant Thornton & Associados, SROC, SA | 3 |
| BDO | 3 |
| Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC | 2 |
| PKF | 2 |
| Outros | 10 |
| **Total** | 71 |

Gráfico 2 – A auditoria legal no sector financeiro

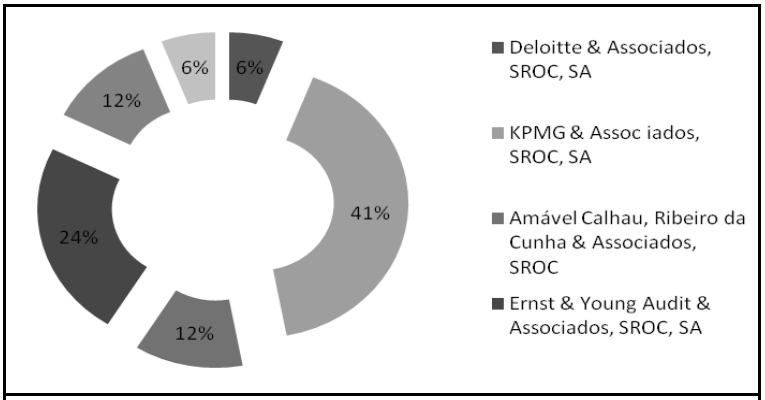


| | |
|---|---|
| Deloitte & Associados, SROC, SA | 1 |
| KPMG & Assoc iados, SROC, SA | 7 |
| Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC | 2 |
| Ernst & Young Audit & Associados, SROC, SA | 4 |
| PriceWaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda | 2 |
| Patrício, Mimoso & Mendes Jorge, SROC | 1 |
| **Total** | 17 |

Gráfico 3 – A auditoria legal no sector industrial

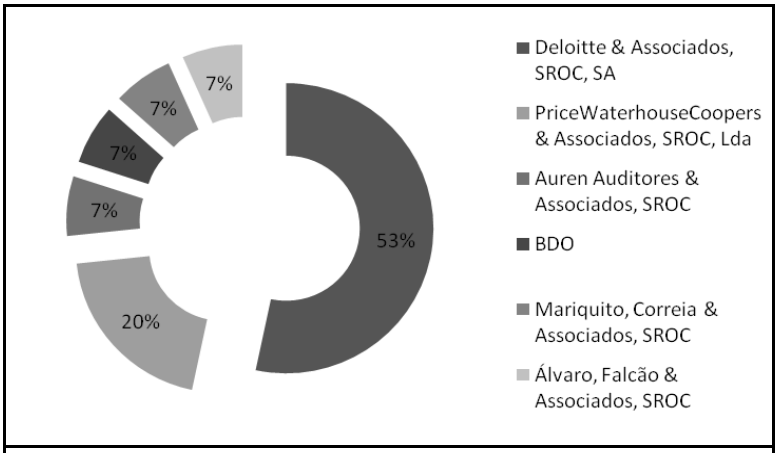


| | |
|---|---|
| Deloitte & Associados, SROC, SA | 8 |
| PriceWaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda | 3 |
| Auren Auditores & Associados, SROC | 1 |
| BDO | 1 |
| Mariquito, Correia & Associados, SROC | 1 |
| Álvaro, Falcão & Associados, SROC | 1 |
| **Total** | 15 |

Gráfico 4 – A auditoria legal no sector de serviços ao consumidor

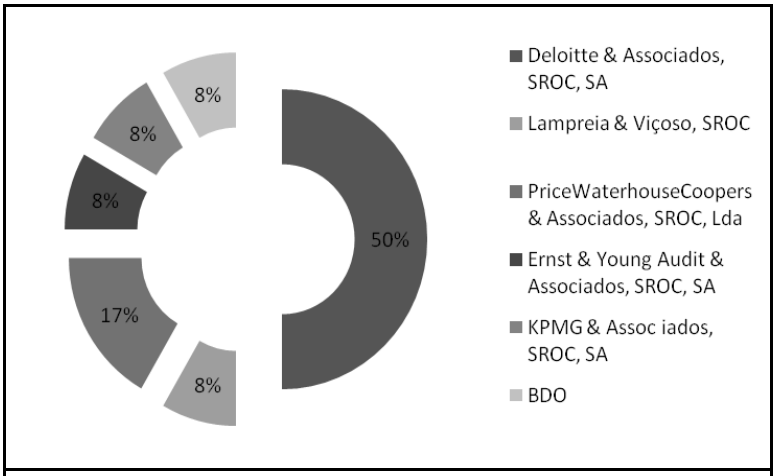


| | |
|---|---|
| Deloitte & Associados, SROC, SA | 6 |
| Lampreia & Viçoso, SROC | 1 |
| PriceWaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda | 2 |
| Ernst & Young Audit & Associados, SROC, SA | 1 |
| KPMG & Assoc iados, SROC, SA | 1 |
| BDO | 1 |
| **Total** | 12 |

Gráfico 5 – A auditoria legal nos restantes sectores

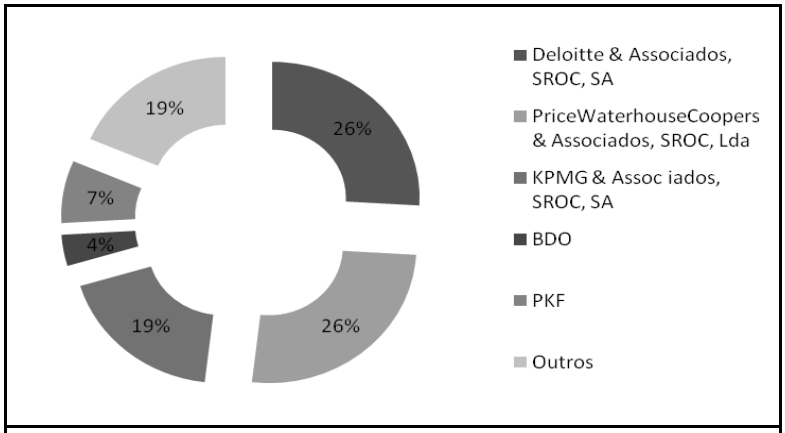


| | |
|---|---|
| Deloitte & Associados, SROC, SA | 7 |
| PriceWaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda | 7 |
| KPMG & Assoc iados, SROC, SA | 5 |
| BDO | 1 |
| PKF | 2 |
| Outros | 5 |
| **Total** | 27 |

Em Portugal, das 71 empresas com títulos admitidos à cotação em mercado regulamentado, 51 eram auditadas por ROC's ligados às quatro maiores firmas internacionais de auditoria. Destacamos a Deloitte & Associados, SROC, SA, que emitia a certificação legal de contas de 22 empresas no universo das 71, o que corresponde a cerca de 31% do total. As empresas multinacionais de auditoria de maior grandeza e de maior *portfolio* auditam cerca de 72% das sociedades cotadas.

A razão explicativa desta situação centra-se essencialmente na crescente internacionalização da economia portuguesa que favorece as sociedades de auditoria já implantadas em todo o mundo, com forte imagem de marca e de credibilidade, que funcionam como uma autêntica barreira à entrada para os ofertantes nacionais.

Ao desagregarmos a análise ao nível dos sectores – financeiro, industrial, serviços e restantes sectores – constatámos, igualmente, que a Deloitte & Associados, SROC, SA, audita a maioria das empresas, com exceção para o setor financeiro no qual a empresa predominante é a KPMG, por auditar 7 sociedades deste setor. Em termos globais, no setor financeiro, o domínio das grandes multinacionais é esmagador, por partilharem uma quota de mercado de 94%. A mesma ocorrência é evidenciada no sector industrial, no qual a Deloitte e a PWC, lideram com 73% do mercado. Nos restantes sectores o panorama é idêntico.

À semelhança de Espanha e outros países (Benau, 1998:133) é pouco provável que as sociedades de revisão de contas nacionais ou os profissionais independentes possam concorrer

no nicho de mercado das empresas com valores admitidos à cotação. Verifica-se, igualmente, como adiante veremos, à semelhança de Dopuch e Simunic (1980:113) que a diminuição do tamanho da empresa, induz uma diminuição da probabilidade de contratação de uma multinacional de auditoria.

**Sociedades não cotadas**

**Estrutura da procura**

Vejamos agora o número de empresas segundo informações da Ordem dos Revisores Oficias de Contas:

Quadro 1 – Empresas sujeitas a revisão legal das contas e nº de revisores em actividade

| Anos | Nº de Empresas | ROC's em actividade | Empresas/ROC's |
|---|---|---|---|
| 2001 | 17.818 | 764 | 23 |
| 2002 | 19.825 | 777 | 25 |
| 2003 | 20.758 | 774 | 26 |
| 2004 | 19.632 | 766 | 26 |

No quadro em análise e tendo por base o ano de 2001, constatamos que o acréscimo no número de empresas sujeitas a revisão legal das contas cresceu 10%. Em contrapartida o número de revisores estabilizou, conhecendo somente um crescimento de dois ROC's. Esta situação provocou, em média, mais trabalho para cada ROC, ainda que desigualmente distribuído.

À média do quadriénio em análise, segundo dados da Ordem dos Revisores Oficias de Contas, situa-se nas 19.507 empresas sujeitas a revisão legal de contas. Na mesma data, estava registado no Instituto Nacional de Estatística, 13.654 sociedades anónimas, das quais 71 tinham títulos admitidos à cotação. Inferimos que as restantes se repartiriam entre sociedades por quotas e outro tipo de empresas: cooperativas, EIRL[13], etc., sendo estas últimas consideradas como residuais na nossa investigação. Vejamos o seguinte gráfico:

[13] Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada.

Gráfico 6 – Entidades sujeitas a Revisão Legal de Contas

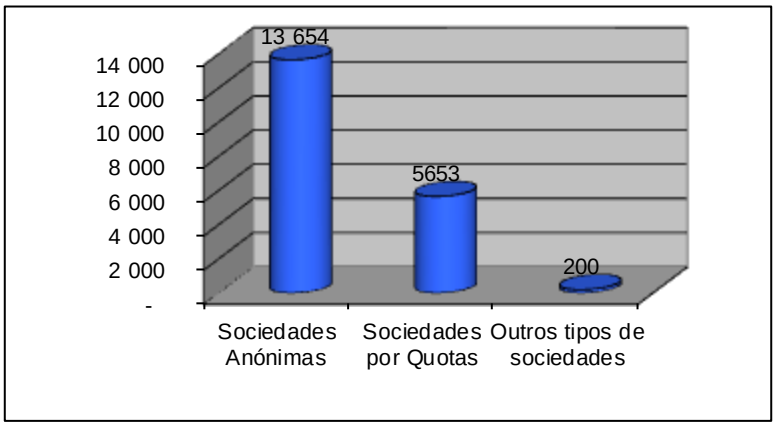


De notar que estas empresas, à data do estudo – 2004 - eram objeto de pontuação[14], segundo a seguinte tabela:

Quadro 2 – Pontuação das empresas ou entidades sujeitas a revisão legal de contas

| Total do balanço mais proveitos e ganhos | Pontuação da empresa ou entidade |
|---|---|
| *Em mihões de euros* | |
| até 1.500 | 0 |
| de 1.500 a 10.000 | 1 |
| de 10.000 a 37.500 | 2 |
| de 37.500 a 100.000 | 3 |
| de 100.000 a 250.000 | 4 |
| de 250.000 a 750.000 | 5 |
| superior a 750.000 | 6 |

Este quadro de pontuação, que se aplica às empresas cotadas e às empresas não cotadas, traduz as denominadas incompatibilidades específicas, que, na prática, limitavam o número de empresas que cada revisor oficial de contas podia certificar.

Com efeito, cada ROC não podia exercer funções de revisão (auditoria às contas), por força de disposições legais, estatutárias ou contratuais, com caráter continuado, em número de empresas, ou outras entidades, cujo total da pontuação ultrapasse 36[15] pontos, calculados de acordo com o quadro de pontuação anteriormente referido.

Incentiva-se, por outro lado, a constituição de sociedades pelo aumento do limite para as SROC's, multiplicando o número de sócios revisores oficiais por 1,3 e, por outro lado, o

[14] A pontuação era uma medida, indireta, de controlo da qualidade instituída pela OROC. Assim os ROC's não poderiam ultrapassar um limite máximo de pontuação (36 pontos), constituindo essa limitação uma incompatibilidade específica do exercício da profissão. No entanto, caso exercessem a profissão no âmbito de uma sociedade a pontuação era majorada e os pontos deixavam de ser atribuídos ao ROC mas sim à sociedade, apesar de ser obrigatório relatar à OROC os pontos que cada ROC tinha dentro das sociedades. Poderíamos chegar ao caso em que um ROC tinha todos os pontos da sociedade e o outro ROC não tinha nenhum.

[15] Em 2004 a OROC emitiu a circular 36/04 de 4 de Junho, onde a pontuação é derrogada.

regime de dedicação exclusiva permitia que o fator de ponderação fosse 1,5. Paralelamente, restringia-se o exercício da atividade de ROC para os que não exercessem a profissão em exclusividade.

Chegamos, assim, ao ano de 2004, com a seguinte distribuição, em termos quantitativos de pontuação:

Quadro 3 - Pontuação dos revisores em 2001, 2002, 2003 e 2004[16]

| Escalões | | 2001 | | 2002 | | 2003 | | 2004 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | V. Absoluto | % | V. Absoluto | % | V. Absoluto | % | V. Absoluto | % |
| 1 | 0 | 14 | 2% | 124 | 16% | 17 | 2% | 15 | 2% |
| 2 | 1-9 | 119 | 15% | 205 | 27% | 114 | 15% | 127 | 17% |
| 3 | 10-18 | 121 | 16% | 119 | 16% | 106 | 14% | 93 | 12% |
| 4 | 19-27 | 113 | 15% | 75 | 10% | 89 | 11% | 124 | 16% |
| 5 | 28-36 | 136 | 18% | 69 | 9% | 150 | 19% | 130 | 17% |
| 6 | 37-45 | 124 | 16% | 32 | 4% | 120 | 16% | 71 | 9% |
| 7 | 56-54 | 109 | 14% | 34 | 4% | 100 | 13% | 84 | 11% |
| 8 | 55-63 | 15 | 2% | 17 | 2% | 38 | 5% | 31 | 4% |
| 9 | 64-72 | 8 | 1% | 16 | 2% | 12 | 2% | 41 | 5% |
| 10 | 73-81 | 0 | 0% | 11 | 1% | 7 | 1% | 0 | 0% |
| 11 | >81 | 18 | 2% | 62 | 8% | 21 | 3% | 50 | 7% |
| Total | | 777 | 100% | 764 | 100% | 774 | 100% | 766 | 100% |

Fonte: Relatório e Contas da OROC de 2001, 2002, 2003 e 2004.

O número de revisores com atividade, em 2004 é inferior ao ano de 2001, o que significa que, no quadriénio em análise, pelo efeito das barreiras à entrada, não ingressaram na profissão novos elementos que compensassem as saídas, aumentando os ROC's sem atividade. Assistimos, no entanto, a alguma dinâmica de entrada e saída entre escalões, verificando-se que os ROC's com 0 (zero) pontos atingem o máximo em 2002, representando 16% do total, mas, nos anos posteriores, o número diminuiu, representando, em 2004, um número de profissionais igual ao de 2001, ou seja, cerca de 2% do total dos ROC's em atividade. O sétimo escalão, em termos acumulados, traça uma linha de demarcação muito profunda, ao representar em 2001, 95% do total de ROC's em atividade e em 2004, os valores acumulados, até ao referido escalão, ainda representam 84%. Significa assim, que no período em análise, há um equilíbrio na distribuição das empresas havendo um número residual de elementos com pontuação superior a 55 pontos.

É necessário esclarecer o significado, em termos de atividade, da existência de revisores oficiais de contas com pontuação zero. De tal situação não se pode concluir que não auditem

[16] A percentagem incide sobre a totalidade dos ROC com actividade nos anos em análise.

empresas. Com efeito, no quadro nº 2, constatamos quando as sociedades auditadas, evidenciam um total de activo, mais proveitos e ganhos inferiores a 1.500.000€ não têm pontuação. Admitimos que existem em Portugal um número elevado de sociedades que pagam os honorários mínimos ou um pouco mais e não contam, por isso, em termos de pontuação, na carteira dos revisores. O quadro acima aponta inequivocamente para uma distribuição das sociedades sujeitas a auditoria legal por um conjunto amplo de profissionais, distribuídos geograficamente por todo o país. A problemática da localização/proximidade, em Portugal, bem como a dimensão genericamente reduzida das empresas e a sua dispersão pelo litoral e interior, podem ser possíveis razões explicativas para esta disseminação de empresas por 766 revisores inscritos e com atividade. Neste contexto, a oferta da auditoria foi regulada administrativamente, cabendo à Ordem dos Revisores Oficias de Contas a sua auto-regulação, que proporcionou um aparente equilíbrio na distribuição das empresas por um corpo profissional disperso por todo o país.

**Sociedades não cotadas**

**Estrutura da oferta de serviços de auditoria legal**

Em Portugal, constituem competências exclusivas dos ROC's as seguintes funções de interesse público:

- Revisão legal de contas, quando decorrentes de disposição legal;
- Auditoria às contas quando decorrentes de disposições estatutárias ou contratuais;
- Serviços relacionados com os pontos anteriores, quando tenham uma finalidade e ou um âmbito específicos ou limitados;
- O exercício de quaisquer outras funções que por lei exijam a intervenção própria e autónoma dos ROC's.

Os seguintes quadros mostram os profissionais habilitados pela Ordem para o exercício da profissão:

Quadro 4 – Revisores Oficias de Contas e Sociedades de Revisores Oficias de Contas em Portugal

Revisores Oficias de Contas em Portugal

| ROC's | 2001 | | 2002 | | 2003 | | 2004 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | V. Absoluto | % | V. Absoluto | % | V. Absoluto | % | V. Absoluto | % |
| Sem actividade | | | | | | | | |
| Suspensos | 62 | | 92 | | 66 | | 67 | |
| Não suspensos | 99 | 17% | 98 | 20% | 111 | 19% | 114 | 19% |
| Com actividade | 777 | 83% | 764 | 80% | 774 | 81% | 766 | 81% |
| Total | 938 | 100% | 954 | 100% | 951 | 100% | 947 | 100% |

Fonte: Relatório e Contas da OROC de 2001, 2002, 2003 e 2004.

Sociedades de Revisores Oficias de Contas

| SROC's | 2001 | | 2002 | | 2003 | | 2004 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | V. Absoluto | % | V. Absoluto | % | V. Absoluto | % | V. Absoluto | % |
| Sociedades | 151 | | 147 | | 148 | | 151 | |
| Sócios Revisores | 451 | | 448 | | 468 | | 466 | |
| Inviduais | 326 | | 316 | | 306 | | 300 | |
| Total | 777 | 100% | 764 | 100% | 774 | 81% | 766 | 81% |

Fonte: Relatório e Contas da OROC dos anos de 2001 a 2004

A estrutura da oferta da auditoria no mercado português, tendo em atenção o reduzido número de empresas cotadas na bolsa, a pequena dimensão das empresas portuguesas em comparação com outras existentes nos mercados europeus, permite, ainda, a coexistência de sociedades de revisão e revisores oficias de contas a trabalhar individualmente. Assiste-se, contudo, a um movimento mais acentuado para que os profissionais, que trabalham individualmente, se agrupem em sociedades já existentes ou em redes europeias de auditoria.

Depreende-se, da análise dos relatórios da Ordem, uma diminuição de 8 profissionais em atividade de 2003 para 2004. O número total de inscritos na Ordem decresceu igualmente, bem como os sócios revisores que integravam sociedades. Uma eventual explicação para este facto reside no atual processo de inscrição que, por ter um *time-lag* de resposta entre a inscrição nos exames e a inscrição definitiva muito grande (cerca de 5 anos), pode originar um "aparente" decréscimo no número de revisores oficias de contas.

Constatamos que o exercício da atividade é cada vez mais enquadrado em sociedades de profissionais. Os ROC's que exercem a sua atividade a título individual estão em decréscimo ao longo do quadriénio. A justificação para esta tendência prende-se com as economias de escala que advêm de a atividade não ser desenvolvida no âmbito de uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

**Análise da concentração em relação às sociedades não cotadas**

**Extrapolação linear e medidas de tendência central**

Na impossibilidade da base de dados da OROC oferecer informação por setores da atividade económica auditados, procedemos a uma análise do relatório de atividades referentes aos anos 2001, 2002, 2003 e 2004. O relatório, como já referimos anteriormente, informa a pontuação por escalões, bem como o número de profissionais enquadrados em cada escalão. Por sua vez, os honorários, como já salientamos, eram fixados por via administrativa, com base no designado mínimo legal, que é a base de negociação orientadora para todos os profissionais inscritos na Ordem. Todos os escalões têm um intervalo de 9, e para cada um são quantificados todos os profissionais em atividade nesse escalão. Utilizando o ponto médio de cada escalão, convencionando que as frequências são distribuídas uniformemente ao longo de cada classe, procedemos à extrapolação total de pontos para cada escalão. Para o último escalão, que não tem limite superior, admitimos uma amplitude idêntica à dos escalões anteriores. Inferimos, em consequência, um número total de pontos para todos os profissionais que atuam em Portugal, no domínio da revisão de contas.

Quadro 5 - Extrapolação de pontuações

| Escalões | | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | Centro do | Extrapolação da pontuação | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Nº de ROC's | Nº de ROC's | Nº de ROC's | Nº de ROC's | escalão | 2001 | % | 2002 | % | 2003 | % | 2004 | % |
| 1 | 0 | 14 | 124 | 17 | 15 | 0 | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% |
| 2 | 1-9 | 119 | 205 | 114 | 127 | 5 | 595 | 2,6% | 1025 | 5,7% | 570 | 2,4% | 635 | 2,5% |
| 3 | 10-18 | 121 | 119 | 106 | 93 | 14 | 1694 | 7,5% | 1666 | 9,3% | 1484 | 6,1% | 1302 | 5,2% |
| 4 | 19-27 | 113 | 75 | 89 | 124 | 23 | 2599 | 11,4% | 1725 | 9,7% | 2047 | 8,5% | 2852 | 11,4% |
| 5 | 28-36 | 136 | 69 | 150 | 130 | 32 | 4352 | 19,1% | 2208 | 12,4% | 4800 | 19,8% | 4160 | 16,7% |
| 6 | 37-45 | 124 | 32 | 120 | 71 | 41 | 5084 | 22,4% | 1312 | 7,4% | 4920 | 20,3% | 2911 | 11,7% |
| 7 | 56-54 | 109 | 34 | 100 | 84 | 50 | 5450 | 24,0% | 1700 | 9,5% | 5000 | 20,7% | 4200 | 16,8% |
| 8 | 55-63 | 15 | 17 | 38 | 31 | 59 | 885 | 3,9% | 1003 | 5,6% | 2242 | 9,3% | 1829 | 7,3% |
| 9 | 64-72 | 8 | 16 | 12 | 41 | 68 | 544 | 2,4% | 1088 | 6,1% | 816 | 3,4% | 2788 | 11,2% |
| 10 | 73-81 | 0 | 11 | 7 | 0 | 77 | 0 | 0,0% | 847 | 4,7% | 539 | 2,2% | 0 | 0,0% |
| 11 | >81 | 18 | 62 | 21 | 50 | 85 | 1530 | 6,7% | 5270 | 29,5% | 1785 | 7,4% | 4250 | 17,0% |
| Total | | 777 | 764 | 774 | 766 | | 22733 | 100,0% | 17844 | 100,0% | 24203 | 100,0% | 24927 | 100,0% |

A evolução da atividade profissional, no quadriénio da análise, medida em forma de pontuação, revela uma estagnação, tendo em conta o ligeiro acréscimo de 9,65% de 2001 para 2004. Esta situação permite-nos concluir que o mercado de revisão legal de contas, à data, se encontrava estabilizado, quer em termos de oferta, quer em termos de procura. Com efeito, o número de entidades, quer a título individual, quer a título de sociedades, que exercem a atividade decresceu em quatro ROC's devido ao efeito conjugado de admissão de oito novos membros e de doze cancelamentos ou falecimentos. Em relação à estrutura empresarial, podemos concluir que esta é caracterizada por uma maioria de pequenas e médias empresas, de cunho acentuadamente familiar, para as quais, a auditoria legal obrigatória, pode ser considerada algo excessiva. Apesar do comum das sociedades serem tipo do jurídico de sociedade anónima, a maioria dos fundos obtidos para financiamento dos seus investimentos

de substituição ou expansão são obtidos por recursos próprios, ou financiados tradicionalmente e não angariados por subscrições públicas de capital com a participação de pequenos acionistas. A relação de agência, como teoria explicativa da auditoria, não é de aplicação genérica a este mundo empresarial.

Ao nível de dinâmica interna da mobilidade inter escalões, verificamos que apesar dos ROC's ativos terem diminuído, assistimos a algum movimento dentro dos escalões, notando-se um acréscimo sensível dos últimos escalões, o que evidencia alguma concentração de atividade em revisores já com uma forte carteira de clientes, como é observável no escalão C9 e C11, e nos escalões de menos pontuação C2 e C4, em princípio, enquadrados por revisores mais jovens e ainda à procura de mercado.

É claro, porém, que o valor da variável observado com maior frequência, isto é, a classe modal – quadro 5 -, no ano de 2001 é de ordem 5, o que quer dizer que a maioria dos ROC's trabalhava com uma pontuação entre 28 e 36 pontos. Todavia, no ano de 2002, a maioria dos ROC's trabalhava com um número reduzido de empresas, atendendo a que a classe modal é de ordem 2. Nos anos seguintes, a classe modal passou novamente para 5, o que significa que um número maior de ROC's trabalhava com empresas que representavam entre 28 e 36 pontos.

Estamos em presença de uma distribuição simétrica quando a média é igual à moda e à mediana, e que é representado por uma curva normal, ou curva de forma de sino. No caso vertente, a figura sugere assimetria da distribuição.

A distribuição das pontuações pelos ROC's, no activo, é heterogénea, nos quatro anos considerados, verificando-se uma diminuição praticamente em todos os escalões de pontuação relativamente a 2002, com exceção dos escalões de maior pontuação, que, em princípio, são constituídos por uma carteira de clientes de maior faturação, nas quais se observa uma maior concentração.

Analisando, agora, as frequências acumuladas relativamente ao primeiro quadro de extrapolação atrás considerado:

Quadro 6 – Frequências acumuladas

| Escalões | | Σ F i | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2001 | % | 2002 | % | 2003 | % | 2004 | % |
| 1 | 0 | 14 | 1,8% | 124 | 16,2% | 17 | 2,2% | 15 | 2,0% |
| 2 | 1-9 | 133 | 17,1% | 329 | 43,1% | 131 | 16,9% | 142 | 18,5% |
| 3 | 10-18 | 254 | 32,7% | 448 | 58,6% | 237 | 30,6% | 235 | 30,7% |
| 4 | 19-27 | 367 | 47,2% | 523 | 68,5% | 326 | 42,1% | 359 | 46,9% |
| 5 | 28-36 | 503 | 64,7% | 592 | 77,5% | 476 | 61,5% | 489 | 63,8% |
| 6 | 37-45 | 627 | 80,7% | 624 | 81,7% | 596 | 77,0% | 560 | 73,1% |
| 7 | 56-54 | 736 | 94,7% | 658 | 86,1% | 696 | 89,9% | 644 | 84,1% |
| 8 | 55-63 | 751 | 96,7% | 675 | 88,4% | 734 | 94,8% | 675 | 88,1% |
| 9 | 64-72 | 759 | 97,7% | 691 | 90,4% | 746 | 96,4% | 716 | 93,5% |
| 10 | 73-81 | 759 | 97,7% | 702 | 91,9% | 753 | 97,3% | 716 | 93,5% |
| 11 | >81 | 777 | 100,0% | 764 | 100,0% | 774 | 100,0% | 766 | 100,0% |

Da análise, constatamos que no período considerado, mais de metade dos profissionais inscritos na Ordem, tinha uma pontuação inferior a 36 pontos. O quadro sugere ainda uma transferência de revisores para os últimos escalões, o que já anteriormente havíamos assinalado.

Aplicando ao quadro anterior as medidas descritivas de tendência central – média e moda – obtivemos os seguintes valores:

Quadro 7 – Média e Moda

| Escalões | | xi | fi xi | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 |
| 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2 | 1-9 | 5 | 595 | 1025 | 570 | 635 |
| 3 | 10-18 | 14 | 1694 | 1666 | 1484 | 1302 |
| 4 | 19-27 | 23 | 2599 | 1725 | 2047 | 2852 |
| 5 | 28-36 | 32 | 4352 | 2208 | 4800 | 4160 |
| 6 | 37-45 | 41 | 5084 | 1312 | 4920 | 2911 |
| 7 | 56-54 | 50 | 5450 | 1700 | 5000 | 4200 |
| 8 | 55-63 | 59 | 885 | 1003 | 2242 | 1829 |
| 9 | 64-72 | 68 | 544 | 1088 | 816 | 2788 |
| 10 | 73-81 | 77 | 0 | 847 | 539 | 0 |
| 11 | >81 | 85 | 1530 | 5270 | 1785 | 4250 |
| Total | | | 22733 | 17844 | 24203 | 24927 |
| | | Média: | 29,26 | 23,36 | 31,27 | 32,54 |
| | | Mediana: | 4,5 | 32 | 33,17 | 31,28 |
| | | Moda | 10,44 | 28,15 | 31,66 | 29,66 [17] |

As medidas de tendência central, referentes ao quadriénio em análise, sugerem que os ROC's, em média, contratualizaram mais serviços de revisão legal das contas, aumentando, por isso, a sua carteira de clientes e, consequentemente, os seus honorários.

[17] Para facilidade de contas consideramos que o valor da moda coincide com o ponto médio da classe modal, o que não distorce as conclusões, isto é, consideramos que a distribuição é simétrica.

**Índice de Concentração de Gini aplicados à auditoria legal das empresas não cotadas**

Interessa, agora, estudar o corpo profissional dos ROC's tendo em conta o atributo - pontos - que reflete o número e a dimensão das empresas que certificam, para determinar se a atividade se exerce ou não de forma concentrada. Evolução do índice de concentração Gini foi:

Índice de Concentração de Gini

| 2001 | 2002 | 2003 | 2004 |
|---|---|---|---|
| 0,20 | 0,42 | 0,22 | 0,21 |

Os dados apurados permite-nos observar que, no quadriénio em análise, a concentração de pontos e, portanto, de atividade aumentou. No entanto, estamos, ainda, na presença de uma concentração mínima. Na realidade, não nos deparamos com uma situação de máxima concentração, na qual um só revisor concentra a totalidade de pontos, nem uma situação de concentração nula, na qual cada revisor detém igual proporção dos pontos. Isto é estamos perante uma situação mínima, em que os pontos se encontram desigualmente distribuídos pelos revisores, mas em que o mercado se reparte por todos os revisores.

**Curvas de concentração de Lorenz aplicados à auditoria legal das empresas não cotadas**

As curvas de Lorenz para o mercado de auditoria em 2001, 2002, 2003 e 2004, são as seguintes:

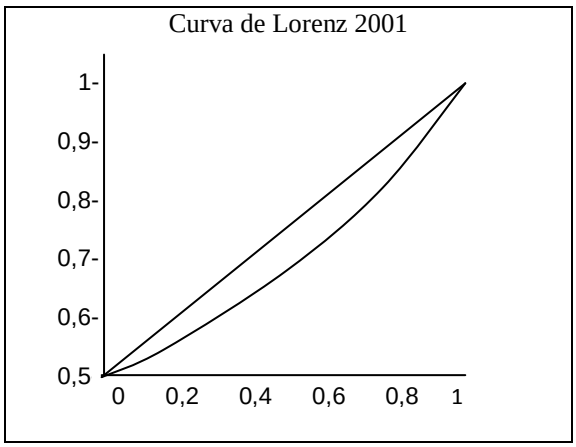


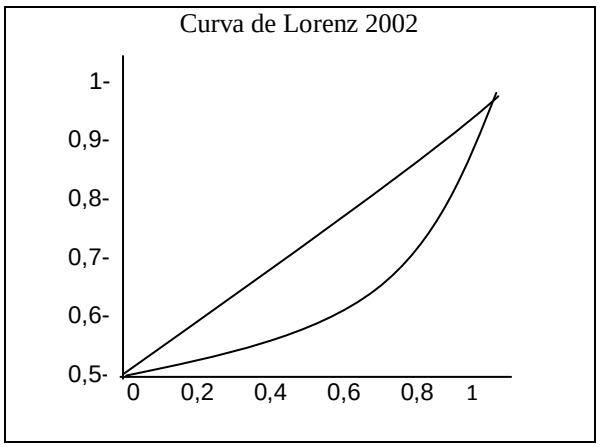

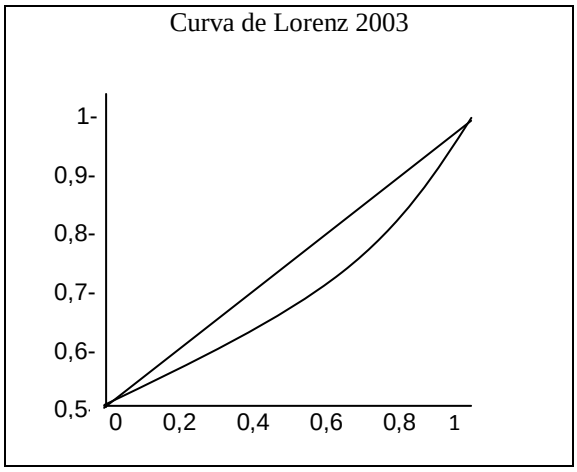


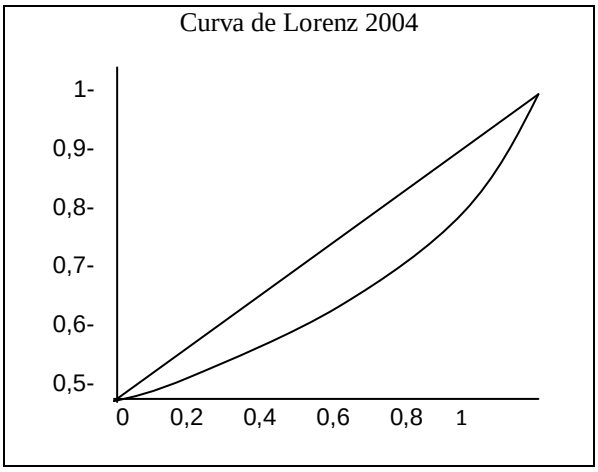


A curva de Lorenz evidencia uma concentração da tendência. Deteta-se que a curva de concentração de Lorenz se está a afastar da reta de igual distribuição, assumindo, em 2004, uma maior área, isto é, o coeficiente ainda que intermédio, passou a ser maior, o que está de acordo com o índice de concentração de Gini. Em 2003, a repartição era mais uniforme do que em 2004.

**Índice de Herfindahl aplicado com base numa amostra correspondente às três classes com maior número de pontos, aplicado às empresas não cotadas sujeitas a Revisão legal de Contas**

A evolução do índice de Herfindahl tem a seguinte evolução:

| Índice | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 |
|---|---|---|---|---|
| Herfindalh | 0,14 | 0,19 | 0,12 | 0,08 |

A importância deste indicador reside no facto de ter em consideração todos os ROC's a operar no mercado e a própria dispersão de atividade entre eles. Quando o seu valor é 1, indica que o mercado está totalmente controlado por uma SROC. O índice, sendo sensível ao número de ROC's em atividade e ao grau de atividade medido pela ponderação, é resultante da soma ponderada das quotas de mercado, traduzida no número de pontos de cada ROC. Os ROC's, com menos pontuação, exercem menos influência. O índice reflete igualmente uma medida de dispersão das quotas de mercado entre os diferentes ROC's em atividade. Este índice acaba por medir, no caso vertente, a ctividade de todos os ROC's em exercício. O estudo empírico, à semelhança das medidas de concentração de ordem n, acaba por sugerir uma concentração mínima que se reparte por todos os participantes.

**Análise da concentração da auditoria legal nas sociedades com títulos admitidos à cotação em mercado regulamentado**

**Técnica do índice de concentração**

Distribuição relativa das empresas com títulos admitidos à cotação pelas multinacionais de auditoria.

Quadro 8 – Distribuição, pelas empresas de auditoria, das sociedades com títulos admitidos à cotação em mercado regulamentado (2004)

| | Empresas auditadas (F) | %(Cn) | %acumulada (? Cn) |
|---|---|---|---|
| DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, SA | 22 | 31% | 31% |
| PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS, SROC, LDA | 14 | 20% | 51% |
| KMPG & ASSOCIADOS, SROC, SA | 10 | 14% | 65% |
| ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS, SROC, SA | 5 | 7% | 72% |
| OUTRAS SROCS INTERNACIONAIS | 6 | 8% | 80% |
| SROCS NACIONAIS | 14 | 20% | 100% |
| **Total** | **71** | **100%** | **100%** |

Aplicando a técnica dos índices de concentração de ordem n, constatamos que 80% do mercado de auditoria legal de empresas com títulos admitidos à cotação, é controlado pelas multinacionais de auditoria. Esta situação é totalmente diferente da analisada anteriormente, referente à totalidade das empresas com títulos não cotados que, embora não tendo uma distribuição simétrica, reflecte contudo, uma estrutura de mercado muito longe da concentração que ocorre nas empresas com
títulos admitidos à cotação.

**Índice de Herfindahl**

A aplicação do índice de Herfindahl apresenta o valor de 0,92696, o que revela um alto grau de concentração da revisão de contas nas sociedades com títulos admitidos à cotação.

**Índice de Gini**

A aplicação do índice de Gini apresenta um valor de 0,62, o que revela que a revisão legal de contas das empresas com títulos admitidos à cotação, está muito concentrada nas empresas multinacionais de auditoria que operam em Portugal.

**Curva de Lorenz**

O mesmo é evidenciado na curva de Lorenz:

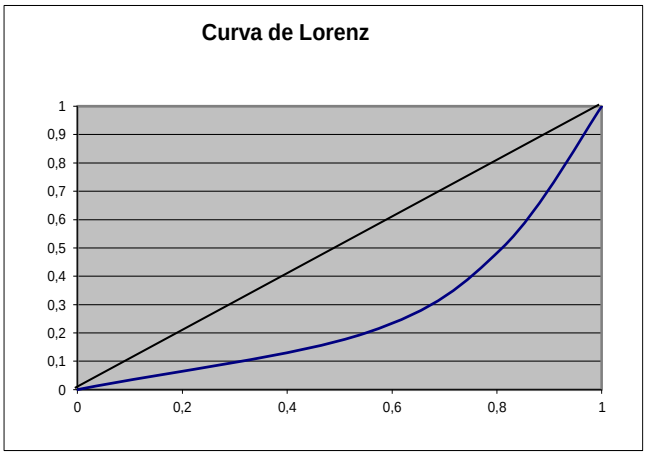


O gráfico evidencia uma situação de grande concentração. O mercado de auditoria legal em Portugal, deste tipo de sociedades, tem, de facto, uma natureza de oligopólio, afastando-se da estrutura teórica da concorrência perfeita. As empresas multinacionais de auditoria desfrutam de uma quota-parte de mercado de 80%. Destacamos a Deloitte & Associados, SROC, SA, que controla 31% do mercado, seguida da Pricewaterhouse Coopers & Associados, SROC, SA, da KPMG & Associados, SROC, SA. Não é contudo possível sugerir se as sociedades multinacionais de auditoria, com o objecto de eliminar concorrência para o mercado das empresas com títulos admitidos à cotação, efetuam acordos implícitos no sentido de trocarem posições de auditoria legal por auditoria contratual e, assim, eliminarem praticamente todos os concorrentes nacionais, estabilizando, por consequência, as suas quotas de mercado da auditoria legal. Esta situação é semelhante à que se observa em Espanha (Benau, 1998:118) e pode ser explicada pelo facto de, na década de 70 em Portugal, além de não haver auditoria legal, toda a auditoria contratual era dominada pelas multinacionais, que ganharam raízes no mercado devido ao seu prestígio internacional, conhecimentos técnicos, recursos humanos, contactos com clientes internacionais e as inerentes economias de escala.

A partir de 2005, a OROC deixou de publicar a distribuição da pontuação pelos ROC's, pelo que não é possível avançar com o estudo para os anos seguintes. No entanto, o estudo desenvolvido sugere que, devido à quase ausência de rotação de ROC's, à contínua renovação dos seus mandatos, e à dificuldade de entrada de novos Revisores, a tendência de concentração pode ter sido reforçada nos anos seguintes.

### 3.5.4.3 Sociedades cotadas - análise do período de 2005 a 2006[18]

Quadro 9 - Distribuição sectorial da amostra - (Período de 2005 a 2006)

| | Sectores | N.º empresas | N.º observações | % |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Financeiro | 5 | 42 | 9,7 |
| 2 | Industrial | 18 | 155 | 35,7 |
| 3 | Construção | 4 | 35 | 8,1 |
| 4 | Comércio | 6 | 58 | 13,4 |
| 5 | Serviços | 8 | 77 | 17,7 |
| 6 | Novas tecnologias | 9 | 67 | 15,4 |
| | **Total da amostra** | **50** | **434** | **100** |

O estudo empírico sobre a distribuição do mercado de auditoria em Portugal, considera como referência a população de empresas que negociaram no mercado contínuo em 2005 – 2006, universo que foi determinado a partir da informação publicada no Boletim de cotações da Bolsa de Lisboa (Euronex). Os dados relevantes foram extraídos das contas anuais disponíveis na plataforma *online* da comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e da Euronex.

A amostra é constituída por 50 empresas (praticamente a totalidade do universo). Foram efetuadas 434 observações (Certificações Legais das Contas, Balanços, Demonstrações de Resultados, etc). Os setores são os elencados no Quadro 9.

Quadro 10 - Distribuição do mercado de auditoria - Percentagem de clientes auditados

| **Anos** | **2005** | **2006** | **Total** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **N.º** | **%** |
| **SROC – Multinacionais** | | | | |
| Deloitte & Touche e Assoc. | 42,2% | 40,5% | 171 | 39,3% |
| Price Waterhouse Coopers | 17,8% | 16,7% | 109 | 25,1% |
| KMPG | 6,7% | 7,1% | 17 | 3,9% |
| Ernest & Young | 6,7% | 7,1% | 25 | 5,7% |
| **Subtotal multinacionais** | **73,4%** | **71,4%** | **322** | **74,0%** |
| **SROC internacionais** | **13,3%** | **14,3%** | **32** | **7,4%** |
| **SROC nacionais** | **13,3%** | **14,3%** | **81** | **18,6%** |
| **N.º empresas auditadas** | 45 | 42 | 435 | 100% |

O quadro 10 apresenta a distribuição da quota de mercado entre as Sociedades de Revisão, auditoria, registadas na CMVM, no período em análise. Destaca-se a liderança da Deloitte (42,2% e 40,5%). As Big Four dominam mais de 70% do mercado de auditoria. A percentagem diminuiu em 2006.

[18] Carmo Gonçalves (2009), Revista TOC 106 e 107.

Quadro 11 - Distribuição sectorial do mercado de Auditoria – Percentagem de clientes auditados

| Auditor | 2006 | | | | | | | Total em % por relatórios | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | F | I | Const. | Com. | S. | NT | Tot. | F | I | Const. | Com. | S. | NT | Tot. |
| **Multinacionais** | | | | | | | | | | | | | | |
| Deloitte | 20% | 50% | 33,3% | 16,7% | 50% | 50% | 40,5% | 31% | 41,3% | 68,6% | 21,1% | 43,6% | 43,3% | 39,3% |
| PWC | - | 25% | - | 16,7% | 12,5% | 125% | 16,7% | 9,5% | 34,8% | - | 32,8% | 24,4% | 19,4% | 25,1% |
| KPMG | 40% | - | - | | 12,5% | - | 7,1% | 33,3% | - | - | - | 3,8% | - | 3,9% |
| Ernest & Young | 40% | - | - | 16,7% | - | - | 7,1% | 26,2% | 3,9% | - | 13,7% | - | - | 5,7% |
| **Total multinacionais** | 100% | 75% | 33,3% | 50% | 75% | 75% | 71,4% | 100% | 80% | 68,6% | 58,6% | 71,8% | 62,7% | 74% |
| **Internacionais** | - | 16,7% | 33,3% | 16,7% | 12,5% | 12,5% | 14,3% | - | 9% | 5,7% | 8,6% | 10,3% | 4,5% | 74% |
| **Nacionais** | - | 8,3% | 33,3% | 33,3% | 12,5% | 12,5% | 14,3% | - | 11% | 25,7% | 32,8% | 17,9% | 32,8% | 18,6% |
| **Total** | 5 | 12 | 3 | 6 | 8 | 8 | 42 | 42 | 155 | 35 | 58 | 78 | 67 | 435 |
| F - Financeiro; I - Industrial; Const. - Construção; Com. - Comércio; S - Serviços; NT - Novas Tecnologias | | | | | | | | | | | | | | |

Em termos de especialização verifica-se que.

- O setor financeiro, em 2006, é totalmente dominado pelas multinacionais de auditoria, assim como o setor dos serviços onde participam empresas como a EDP, P.T., Brisa e Sonae.
- O setor das novas tecnologias está igualmente concentrado nas multinacionais de auditoria.
- As firmas nacionais de auditoria auditam um número ínfimo de empresas.
- O setor do comércio é aquele que se pode considerar em maior concorrência, bem como na construção civil, em ambos a penetração dos auditores nacionais é mais conseguida.

Quadro 12 - Quotas de mercado (%)

| Empresas | Variável de dimensão | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Activo | | Volume de negócios | |
| | 2005 | 2006 | 2005 | 2006 |
| Deloitte | 28,9% | 28,4% | 47,9% | 43,8% |
| PWC | 3,7% | 3,6% | 13,3% | 14,2% |
| KPMG | 60,8% | 61,4% | 30,2% | 33% |
| Ernest & Young | 4,6% | 4,6% | 3,1% | 3,2% |
| **Total multinacional** | 98% | 98% | 94,5% | 94,2% |
| **Internacionais** | 0,7% | 0,6% | 3,3% | 2,5% |
| **Nacionais** | 1,3% | 1,4% | 2,2% | 3,3% |
| **Total - outros** | 2% | 2% | 5,5% | 5,8% |
| **Total activo (milhões €)** | 248 736 | 266 544 | 55 378 | 55 961 |

Nestes quadros a distribuição do mercado entre as firmas de auditoria, calculadas a partir de ativos e do volume de negócios. Apreciado em termos de ativo a maior fatia do mercado pertence à KPMG, com as multinacionais a dominarem em 98% em 2005 e em 94% em 2006. Apreciado em termos de volume de negócios a maior fatia do mercado pertence à Deloitte, com as multinacionais a dominarem em 94,5% em 2005 e em 94,2% em 2006.

Os auditores nacionais são meramente residuais, pouco mais que 1% do mercado e 2% do volume de negócios.

Quadro 13 - Evolução dos honorários de auditoria por firma auditora

| Empresas | Honorários - totais | | | | Honorários - revisão | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2005 | | 2006 | | 2005 | | 2006 | |
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| Deloitte | 16 205 | 43% | 15 276 | 39% | 9 849 | 45,4% | 9 353 | 40,9% |
| PWC | 2 924 | 8% | 2 782 | 7,1% | 2 101 | 9,7% | 1 995 | 8,7% |
| KPMG | 16 244 | 43% | 18 628 | 47,6% | 7 931 | 36,6% | 9 653 | 42,2% |
| Ernest & Young | 1 427 | 4% | 1 573 | 4% | 978 | 4,5% | 1 080 | 4,7% |
| **Total multinacional** | 36 800 | 97,6% | 38 259 | 97,8% | 20 859 | 96,2% | 22 081 | 96,5% |
| **Internacionais** | 403 | 1,1% | 401 | 1% | 342 | 1,6% | 338 | 1,50% |
| **Nacionais** | 491 | 1,3% | 473 | 1,2% | 478 | 2,2% | 473 | 2,10% |
| **Total GERAL** | 37 694 | 100% | 39 133 | 100% | 21 679 | 100% | 22 892 | 100% |

Em função dos honorários recebidos pelas firmas de auditoria constataram que as multinacionais recebem em 2005 e 2006 de honorários de revisão, 96,2% e 96,5%.

Quadro 14 – Níveis de concentração do mercado de auditoria

| | Em função do activo | | Em função do volume | | Em função dos | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **2005** | **2006** | **2005** | **2006** | **2005** | **2006** |
| Conc. -1 | 0,6077 | 0,615 | 0,4792 | 0,438 | 0,4543 | 0,4216 |
| Conc. -2 | 0,8965 | 0,8988 | 0,7816 | 0,7681 | 0,8201 | 8302 |
| Conc. -3 | 0,9422 | 0,9445 | 0,9145 | 0,9106 | 0,9171 | 0,9174 |
| Herf | 0,4564 | 0,4624 | 0,3413 | 0,3238 | 0,3524 | 0,3552 |
| Herf-Mod | 0,4562 | 0,4621 | 0,3399 | 0,3223 | 0,3517 | 0,3546 |

Quadro 15 - Comparação de resultados anuais do índice de Herfinthal

| Ordem | 2005 | 2006 |
|---|---|---|
| **Activo** | 0,4564 | 0,4624 |
| **Vol. negócios** | 0,3413 | 0,3238 |
| **Hon. - Totais** | 0,3783 | 0,3859 |
| **Hon. - Revisão** | 0,3524 | 0,3552 |

Quadro 16 - Quotas de mercado (ativo) nos sectores mais concentrados por revisor/auditor

| | NT e Comunicação | | Financeiro | | Serviços | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2005 | 2006 | 2005 | 2006 | 2005 | 2006 |
| Deloitte | 90,6% | 90,5% | 18,0% | 19,2% | 52,7% | 49% |
| PWC | 7,9% | 8% | - | - | 40,0% | 0,4% |
| KPMG | - | - | 75,8% | 74,7% | 46,0% | 49,6% |
| Ernest & Young | | | 6,2% | 6,1% | - | - |
| **Total multinacional** | **98,5%** | **98,5%** | **100%** | **100%** | **99,1%** | **98,97%** |
| **Internacionais** | **0,80%** | **0,90%** | **-** | **-** | **0,2%** | **0,22%** |
| **Nacionais** | **0,70%** | **0,60%** | **-** | **-** | **0,7%** | **0,82%** |

A liderança da Deloitte é muito forte, com uma quota de mercado em torno de 90%, nas novas tecnologias. Assim, o mercado funciona em duopólio com firma dominante (Deloitte).
No setor financeiro o mercado funciona em oligopólio, também de forma dominante a KPMG (75,8% e 74,7%).
As multinacionais dominam integralmente o setor.

#### 3.5.4.4 Análise do período de 2010 a 2014

**Metodologia**

O n.º1 do artigo 62.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de Setembro, obriga a que as SROC/ROC, que auditem entidades de interesse público, publicitem um relatório anual de transparência no site da respetiva SROC/ROC. Foi consultado o site da OROC onde se encontram registados todos os ROC e as SROC em atividade em Portugal.
Com base na listagem da OROC retiramos os endereços dos sites das SROC/ROC. Seguidamente, observámos cada site para verificar a existência ou não do relatório anual de transparência. Procedemos à sua análise no sentido de aferir qual o volume de negócios da sociedade (auditoria e outros serviços de garantia, serviços de consultoria e outros serviços não relacionados), o nº de sócios, se estão ou não ligados a uma rede internacional e as entidades de interesse público que auditam. Detetámos uma universalidade de sessenta e quatro empresas (dois ROC e sessenta e duas SROC) que, em 2014, auditam entidades de interesse público e que tem divulgado o relatório anual de transparência no respetivo site.
As dez maiores empresas de auditoria a operar em Portugal, ordenadas pelo total do volume de negócios em 2014 e de todos os ROC/SROC que auditam entidades de interesse público estão elencados na tabela 8:

Tabela 8 – Volume de negócios das empresas de auditoria que auditam entidades de interesse público (em milhões)

| Audit Firm | 2014 | | | | 2013 | | | | 2012 | | | | 2011 | | | | 2010 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Assurance services | Consulting services | Non-assurance services | Total | Assurance services | Consulting services | Non-assurance services | Total | Assurance services | Consulting services | Non-assurance services | Total | Assurance services | Consulting services | Non-assurance services | Total | Assurance services | Consulting services | Non-assurance services | Total |
| E & Y | 36 978 | 13 691 | 34 482 | 85 151 | 32 528 | 11 956 | 33 924 | 78 408 | 30 267 | 9 355 | 23 055 | 62 677 | 32 286 | 0 | 3 360 | 35 646 | 26 886 | 6 470 | 17 229 | 50 585 |
| Deloitte | 33 213 | 23 072 | 0 | 56 285 | 33 348 | 15 782 | 6 000 | 55 130 | 31 366 | 17 531 | 4 087 | 52 985 | 36 397 | 19 625 | 4 326 | 60 348 | 37 993 | 20 161 | 3 404 | 61 558 |
| KPMG | 32 907 | 15 632 | 2 429 | 50 968 | 30 722 | 15 873 | 1 242 | 47 837 | 31 144 | 14 170 | 1 504 | 46 818 | 32 873 | 13 486 | 1 480 | 47 839 | 33 296 | 12 409 | 1 563 | 47 268 |
| PwC | 32 896 | 12 336 | 2 022 | 47 254 | 30 547 | 10 389 | 1 280 | 42 216 | 30 990 | 10 744 | 2 595 | 44 329 | 32 149 | 9 300 | 100 | 41 549 | 26 708 | 8 372 | 1 320 | 36 400 |
| BDO | 5 448 | 1 041 | 2 417 | 8 906 | 5 143 | 1 837 | 1 073 | 8 053 | 5 294 | 1 751 | 1 032 | 8 077 | 5 237 | 2 171 | 1 217 | 8 625 | 5 958 | 2 388 | 963 | 9 309 |
| Mazars | 4 623 | 573 | 416 | 5 612 | 4 754 | 986 | 0 | 5 741 | 5 133 | 957 | 0 | 6 090 | 5 077 | 785 | 0 | 5 862 | 5 920 | 910 | 0 | 6 830 |
| PKF | 1 244 | 556 | 3 718 | 5 518 | 1 282 | 417 | 3 166 | 4 865 | 1 427 | 386 | 2 886 | 4 699 | 1 269 | 480 | 3 390 | 5 139 | 1 731 | 406 | 3 046 | 5 183 |
| Baker Tilly | 1 488 | 479 | 1 339 | 3 306 | 753 | 821 | 1 145 | 2 719 | 502 | 606 | 1 215 | 2 323 | 394 | 206 | 333 | 932 | 541 | 356 | 503 | 1 400 |
| Oliveira, Reis & Associados | 2 721 | 24 | 214 | 2 959 | 2 834 | 39 | 326 | 3 198 | 2 925 | 57 | 356 | 3 337 | 3 248 | 79 | 172 | 3 499 | 3 516 | 54 | 397 | 3 967 |
| Armindo Costa, Serra Cruz, Martins & Associados | 2 585 | 0 | 0 | 2 585 | 2 426 | 0 | 0 | 2 426 | 2 531 | 0 | 0 | 2 531 | 2 564 | 0 | 0 | 2 564 | 2 642 | 0 | 0 | 2 642 |
| **TOTAL TOP 10** | 154 103 | 67 403 | 47 038 | 267 589 | 144 338 | 58 101 | 48 155 | 249 594 | 141 579 | 55 557 | 36 730 | 233 866 | 151 494 | 46 132 | 14 378 | 212 003 | 145 191 | 51 527 | 28 424 | 225 141 |
| **GLOBAL TOTAL** | 192 161 | 68 509 | 48 741 | 309 377 | 183 664 | 59 303 | 49 964 | 292 932 | 184 735 | 56 911 | 38 366 | 280 012 | 179 892 | 46 616 | 15 710 | 242 218 | 163 962 | 51 629 | 29 304 | 238 466 |

Da análise da tabela supra podemos constatar que os honorários de revisão legal de contas e outros serviços de garantia de fiabilidade das 10 maiores empresas de auditoria representam cerca de 80% do total de honorários das empresas de auditoria. O valor total de honorários cobrados pelas 10 maiores empresas de auditoria, representam cerca de 86% do valor global de honorários.

No âmbito das empresas em análise verificamos que o volume de negócios das *big four* (€ 239.658), em 2014, representa 89% do volume de negócios das 10 maiores empresas de auditoria e 77% do volume de negócios de todas as empresas de auditoria que auditam entidades de interesse público. Em relação aos serviços de revisão legal das contas e outros serviços de garantia de fiabilidade os honorários cobrados pelas *big four*, representam 88% e 71% do total de honorários da mesma espécie cobrados pelas 10 maiores empresas de auditoria e pelas restantes empresas que auditam entidades de interesse público, respetivamente.

De 2012 a 2014, os honorários relacionados com revisão legal das contas e outros serviços de garantia de fiabilidade registaram um aumento de 4%, enquanto que os serviços de consultoria e outros serviços não relacionados com a revisão/auditoria aumentaram 21% e 28%. Em termos globais o volume de negócios das empresas de auditoria em análise aumentou 14% nestes três anos.

Verificámos, igualmente, que as entidades de interesse público, em 2014 totalizam 1.390. Para efeitos de análise destas entidades dividimo-las em quatros grupos: 1º grupo (credit): entidades emitentes de valores mobiliários e instituições de créditos; 2º grupo (funds): fundos mobiliários, fundos imobiliários, fundos de capital de risco e fundos de pensões; 3º grupo (public): empresas públicas; 4º grupo (others): restantes entidades de interesse público.

**Resultados obtidos: análise empírica**

Analisando os honorários de auditoria para o ano de 2014, podemos ver que quatro empresas são responsáveis por quase 71% das receitas dos serviços de auditoria, enquanto que em 2010 foram responsáveis por 86%. Em relação às receitas totais das empresas de auditoria, em 2010, os quatro maiores representaram 87%, enquanto que em 2014 representavam 77%.

Figura 7- Volume de negócios por sociedade desde 2010 a 2014

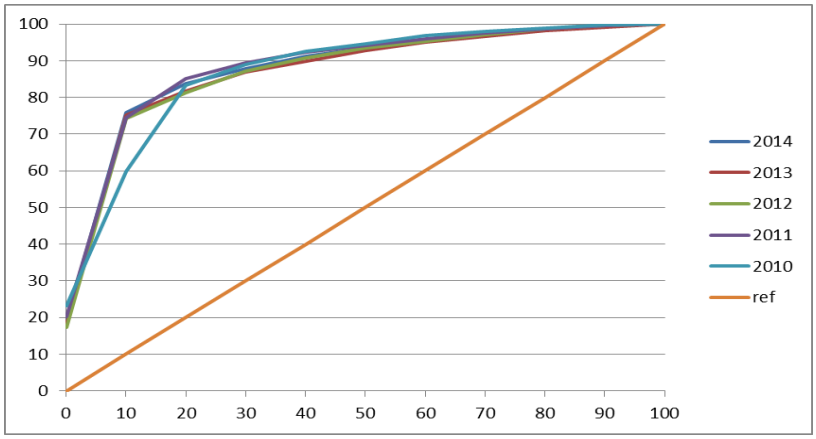


A Tabela 9 mostra as medidas de concentração para os cinco anos. Como podemos verificar existe um alto nível de concentração de mercado para as três/quatro grandes empresas de auditoria.

Tabela 9 – Medidas de concentração

| | 2014 | 2013 | 2012 | 2011 | 2010 |
|---|---|---|---|---|---|
| Cr(3) | 0,536 | 0,530 | 0,517 | 0,565 | 0,599 |
| Cr(4) | 0,707 | 0,697 | 0,685 | 0,744 | 0,762 |
| Cr(8) | 0,787 | 0,781 | 0,773 | 0,835 | 0,873 |
| HHI | 0,128 | 0,125 | 0,121 | 0,142 | 0,153 |
| GI | 0,784 | 0,763 | 0,767 | 0,784 | 0,771 |

O HHI é o mais conservador mostrando que entre seis (6,54 em 2010) a oito (em 2014) empresas de igual dimensão deveriam que ter o mesmo resultado. Existe uma grande dispersão de pequenas empresas. A tabela 10 mostra que 75% das empresas têm um pequeno número de clientes.

Tabela 10 – Número de clientes por natureza do negócio - 2014

| | Credit | Funds | Public | Others | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| *big four* | 105 | 630 | 31 | 68 | 834 |
| | 13% | 76% | 4% | 8% | 100% |
| *big ten* | 135 | 856 | 42 | 79 | 1.112 |
| | 12% | 77% | 4% | 7% | 100% |
| others | 87 | 116 | 60 | 15 | 278 |
| | 31% | 42% | 22% | 5% | 100% |

A Tabela 10 mostra que o número de clientes por natureza do negócio nas *big four* e nas *big ten* são semelhantes, sendo os fundos (*Funds*) e os créditos (*Credits)* os grupos maiores. Nas outras empresas de auditoria, apesar dos grupos maiores serem também os fundos (*Funds*) e os créditos (*Credits*), podemos ver que o público (*Public*) também assume uma parte

importante no número total de clientes, de facto, este é o único grupo onde o número de clientes é maior que nas *big ten*.

Tabela 11 – Medidas de concentração por tipo de cliente

| | 2014 | 2012 |
|---|---|---|
| Cr(3) | 0,521238 | 0,556904 |
| Cr(4) | 0,609071 | 0,631259 |
| Cr(8) | 0,805616 | 0,798938 |
| Herfindahl | 0,130182 | 0,131539 |
| Gini | 0,827374 | 0,809695 |

Figura 8 – Curva de Lorenz de 2010 a 2014

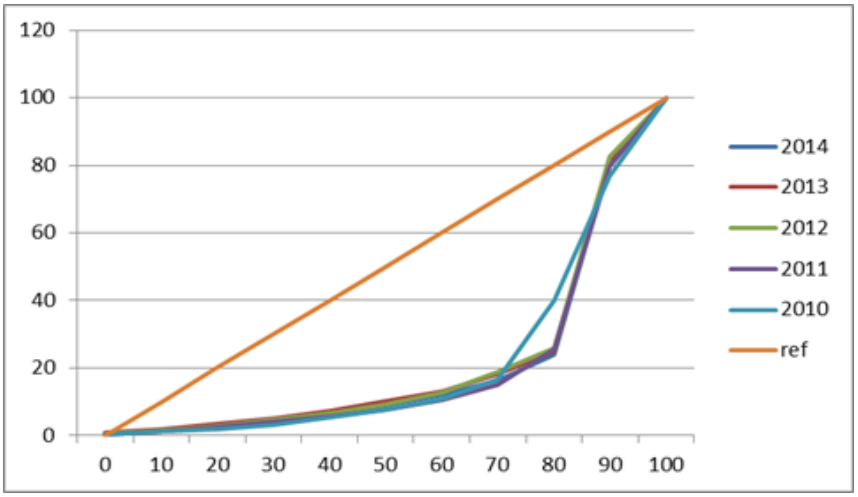


Os índices de concentração referidos na tabela 9 e na tabela 11 - CR, HHI, GI - relativamente ao período em análise, apontam, à semelhança da literatura internacional, níveis de concentração extremamente elevados, conforme evidenciado pelo ratio de concentração CR3, CR4 e CR8 , apesar do nível de concentração desde 2010 ter diminuído em lenta progressão. Assim, a participação conjunta das oito maiores empresas de auditoria atinge, em 2012, a percentagem de 77,30%, ligeiramente inferior aos anos anteriores. No entanto, convêm igualmente referir que a participação conjunta das quatro empresas (CR4) atinge uma percentagem, em 2012, de 68,50%, que à semelhança do índice anterior, evidencia um ligeiríssimo decréscimo em relação ao ano anterior.

O índice de Herfindahl (HHI) acompanha a tendência do indicador anterior, indicando alguma tendência de desaceleração da concentração, no entanto, reflete ainda níveis muito elevados. Com efeito, tomando padrão que 0,5 do índice corresponde à existência de duas empresas a operar no mercado de idêntica dimensão, observamos que em 2010, o índice corresponde aproximadamente a oito empresas de idêntica dimensão. Em 2014, corresponde a oito empresas que reportam equitativamente o mercado, o que reflete a existência de barreiras

diversas à desconcentração no mercado de serviços de auditoria em nítido alinhamento com a situação internacional.

As convicções anteriores são reforçadas com a quantificação baseada no índice de Gini e na curva de Lorenz. De facto, quanto maior é a concentração mais a curva traçada se afasta da reta de igual distribuição. Como se verifica o índice tem um valor em elevado no período em análise, e reflete uma situação perfeitamente estável – 0,771 (2010), 0,784 (2011), 0,767 (2012), 0,762 (2013) e 0.784 (2014) – nesta sequência, a curva de Lorenz, que em situação de monopólio tem a forma de triângulo, mostra um ligeiro achatamento, o que está de acordo com os números evidenciados pelos índices anteriormente referidos.

Os valores apresentados por tipo de cliente (tabela 11) e faturação/honorários (tabela 9) não difere muito. Indicando que cerca de 80% do mercado está dentro das primeiras 8 empresas. As hipóteses 1 e 2 são, portanto, confirmadas.

Ao efetuarmos a desagregação do CR, obtemos a tabela 12.

Tabela 12 – Desagregação dos rácios de concentração

| Year | CR3 | Ranking | Total Revenue | CR4 | Ranking | Total Revenue | CR8 | Ranking | Total Revenue |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | E & Y | 1 | 85.151 | E & Y | 1 | 85.151 | E & Y | 1 | 85.151 |
| | Deloitte | 2 | 56.285 | Deloitte | 2 | 56.285 | Deloitte | 2 | 56.285 |
| | KPMG | 3 | 50.968 | KPMG | 3 | 50.968 | KPMG | 3 | 50.968 |
| **2014** | | | | PwC | 4 | 47.254 | PwC | 4 | 47.254 |
| | | | | | | | BDO | 5 | 8.906 |
| | | | | | | | Mazars | 6 | 5.612 |
| | | | | | | | PKF | 7 | 5.518 |
| | | | | | | | Baker Tilly | 8 | 3.306 |
| | E & Y | 1 | 78.408 | E & Y | 1 | 78.408 | E & Y | 1 | 78.408 |
| | Deloitte | 2 | 55.130 | Deloitte | 2 | 55.130 | Deloitte | 2 | 55.130 |
| | KPMG | 3 | 47.837 | KPMG | 3 | 47.837 | KPMG | 3 | 47.837 |
| **2013** | | | | PwC | 4 | 42.216 | PwC | 4 | 42.216 |
| | | | | | | | BDO | 5 | 8.053 |
| | | | | | | | Mazars | 6 | 5.741 |
| | | | | | | | PKF | 7 | 4.865 |
| | | | | | | | Oliveira, Reis & Associados | 8 | 3.198 |
| | E & Y | 1 | 62.677 | E & Y | 1 | 62.677 | E & Y | 1 | 62.677 |
| | Deloitte | 2 | 52.985 | Deloitte | 2 | 52.985 | Deloitte | 2 | 52.985 |
| | KPMG | 3 | 46.818 | KPMG | 3 | 46.818 | KPMG | 3 | 46.818 |
| **2012** | | | | PwC | 4 | 44.329 | PwC | 4 | 44.329 |
| | | | | | | | BDO | 5 | 8.077 |
| | | | | | | | Mazars | 6 | 6.090 |
| | | | | | | | PKF | 7 | 4.699 |
| | | | | | | | Oliveira, Reis & Associados | 8 | 3.337 |
| | Deloitte | 1 | 60.348 | Deloitte | 1 | 60.348 | Deloitte | 1 | 60.348 |
| | KPMG | 2 | 47.839 | KPMG | 2 | 47.839 | KPMG | 2 | 47.839 |
| | PwC | 3 | 41.549 | PwC | 3 | 41.549 | PwC | 3 | 41.549 |
| **2011** | | | | E & Y | 4 | 35.646 | E & Y | 4 | 35.646 |
| | | | | | | | BDO | 5 | 8.625 |
| | | | | | | | Mazars | 6 | 5.862 |
| | | | | | | | PKF | 7 | 5.139 |
| | | | | | | | Oliveira, Reis & Associados | 8 | 3.499 |
| | Deloitte | 1 | 61.558 | Deloitte | 1 | 61.558 | Deloitte | 1 | 61.558 |
| | E & Y | 2 | 50.585 | E & Y | 2 | 50.585 | E & Y | 2 | 50.585 |
| | KPMG | 3 | 47.268 | KPMG | 3 | 47.268 | KPMG | 3 | 47.268 |
| **2010** | | | | PwC | 4 | 36.400 | PwC | 4 | 36.400 |
| | | | | | | | BDO | 5 | 9.309 |
| | | | | | | | Mazars | 6 | 6.830 |
| | | | | | | | PKF | 7 | 5.183 |
| | | | | | | | Oliveira, Reis & Associados | 8 | 3.967 |

A análise do quadro anterior apresenta a desagregação do CR3. Para o período objeto de análise verifica-se que não existe alteração nas 3 principais empresas de auditoria nos anos de 2012 a 2014. No entanto, verifica-se uma alteração relativamente à primeira posição, em 2012, com Ernst & Young a assumir a liderança da faturação, superando a Deloitte. O nível de concentração medido através do ratio de concentração CR4, inclui, agora, a PWC. Esta empresa de auditoria que foi a terceira maior em 2011 cai para a quarta posição em 2012, aumentando os anos seguintes.

O CR8, inclui, agora, no seu perímetro, pequenas e médias empresas de auditoria (PMEA), cuja atividade foi medida através da variável em estudo, refletindo em 2014, níveis correspondentes a 27% da faturação da firma leader, enquanto que em 2010 foi de 41%. Verifica-se ainda que aquelas entidades, nos cincos anos em análise, perderam volume de negócios, e comparando entre 2014 a 2010, observa-se uma queda de 8%. A Ernst & Young é a que apresenta o mais elevado nível de crescimento de 2010 para 2014 das *big four*, aumentando os seus níveis de faturação em 68%, sendo a Deloitte, a única das *big four* que diminui os seus níveis de faturação. A taxa média nas *big four* foi de 22%, com a PwC e a E&Y a crescer acima da taxa média. Analisando o CR8 (de 2010 a 2014), a empresa que mais aumentou a sua faturação foi a Baker Tilly, enquanto que, por outro lado, Oliveira Reis & Associados, até 2014 desapareceu das 8 principais empresas de auditoria.

O CR8 reflete, para o período analisado, uma faturação acumulada das PMEA que não excede os valores faturados pelas últimas *big four*. Em 2014, o volume de negócios não atinge sequer 50% da faturação do PWC.

O indicador geográfico, com três níveis (Lisboa = 1, Porto = 2 e o resto do país = 3), não mostra qualquer diferença estatística (valor de Kruskal Wallis p. 0,395), no entanto, a ligação a uma rede internacional e o registro na CMVM mostra diferenças ao nível dos rendimentos (Mann Whitney U p-value <0,001).

Tabela 13 – Percentagem de empresas de auditoria por classe variável

| | Class | % |
|---|---|---|
| Partners | N≤5 | 77,2 |
| | N>5 | 22,8* |
| Geographic indicator | Lisbon | 59,6* |
| | Porto | 21,1 |
| | other | 19,3 |
| CMVM | No | 50,9 |
| | Yes | 49,1* |
| International liaison | No | 50,9 |
| | Yes | 49,1* |
| *All *big four* are in these classes | | |

A tabela 13 apresenta outros aspetos indiretos mas relacionados com a concentração. Assim, verificarmos que as empresas de auditoria são maioritariamente constituídas por pequenas empresas com menos de 5 sócios, enquanto somente 22,80% das empresas tem mais de 5 sócios. As sedes sociais estão localizadas: em Lisboa (59,60%), no Porto (21,10%) e nas restantes cidades do país (19,30%). Já as variáveis, inscrição na CMVM e ligação a uma rede internacional, apresentam uma maior homogeneidade, no entanto a maioria das SROC e dos ROC não está registada na CMVM nem pertence a uma rede internacional.

Tabela 14 – Correlações – parte 1

| Spearman's rho | | Funds | Public | Other | Total | Partners | Revenues |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Credit | Correlation Coefficient | ,339** | -,141 | ,422** | ,627** | ,311* | ,502** |
| | p-value | ,010 | ,294 | ,001 | <0,01 | ,018 | <0,01 |
| Funds | Correlation Coefficient | | ,283* | ,582** | ,759** | ,432** | ,504** |
| | p-value | | ,033 | <0,01 | <0,01 | ,001 | <0,01 |
| Public | Correlation Coefficient | | | ,110 | ,283* | ,433** | ,305* |
| | p-value | | | ,415 | ,033 | ,001 | ,021 |
| Other | Correlation Coefficient | | | | ,611** | ,351** | ,464** |
| | p-value | | | | <0,01 | ,007 | <0,01 |
| Total | Correlation Coefficient | | | | | ,519** | ,600** |
| | p-value | | | | | <0,01 | <0,01 |
| Partners | Correlation Coefficient | | | | | | ,722** |
| | p-value | | | | | | <0,01 |

** Correlation is significant at the 0.01 level (2-tailed).

* Correlation is significant at the 0.05 level (2-tailed).

Tabela 15 – Correlações – parte 2

| | Revenues 2014 | | |
|---|---|---|---|
| | International liaison | Geographic indicator | CMVM |
| No | 42 | 39 (Lisbon) | 29 |
| Yes | 22 | 25 (other) | 35 |
| p-value | <0,001* | 0,606 | <0,001* |

As correlações (tabela 14 e 15), estabelecem uma positiva e significativa relação entre o volume de negócios e o número de clientes: *credit* (0,502 p-value<0,01), funds (0,504 p-value<0,01), *public* (0,305 p-value=0,021). O número de sócios está fortemente correlacionado com o volume de negócios (0,722 p-value<0,01).

Existe uma significativa correlação entre o número de clientes e a quota de mercado. O número de sócios está positivamente relacionado com a quota de mercado.

As empresas de auditoria registadas junto da CMVM e as que estão inseridas numa rede internacional têm uma quota de mercado mais elevada.

Os volumes de negócios são significativamente diferentes para empresas com ligação internacional e registradas na CMVM (teste de Mann-Whitney). O indicador geográfico testado através do teste de Kruskal Wallis não é significativo para Lisboa (39) - Porto (13) - Outro (12) p-valor = 0,831.

Os volumes de negócios são correlacionadas com o número de parceiros 0,722 p-valor <0,001.

O tipo de clientes está positivamente relacionado com o volume de negócios.

### 3.6 Perspetivas futuras

- Como as organizações empresariais começam a ser classificadas como agentes de moralidade (Quin e Jones, 1995), as empresas devem continuar a prestar contas em todas as direções.
- O comportamento oportunístico dos agentes continuará a existir, daí a permanente necessidade de um controlo externo da atividade da empresa.
- Na sociedade futura, notar-se-á um crescente reforço do processo de *accountability* nas organizações, de acordo com a *stakeholders theory*.
- Na impossibilidade de eliminação do *expectation gap*, observar-se-á tendencialmente a sua redução progressiva.
- Implementação progressiva da auditoria em tempo real, fruto das esperadas inovações tecnológicas.

### 3.7 Globalização

Conteúdo:

- O conceito de sociedade de auditoria, desenvolvido por Power (1997), tem subjacente a ideia de que a sociedade, no sentido amplo, está em constante processo de verificação e monitorização de comportamentos, impondo regras cada vez mais apertadas de *corporate governance*.
- A auditoria é considerada um fenómeno social (Flint, 1998; Puttick, Van Esch e Kana, 2008), e a informação auditada um bem público (Wallace, 1985).
- A interação entre a auditoria e a sociedade é patente, daí que os poderes públicos tendo como referência uma política de geral de bem-estar social, intervenham no

processo de normalização em auditoria. Esta intervenção pública visa a manutenção de uma elevada qualidade dos serviços prestados pelos auditores.

- Há várias teorias explicativas para a existência da auditoria na sociedade: a teoria da informação, a teoria do governo das sociedades, a teoria do seguro, a teoria motivacional e a teoria da agência.
- Em termos internacionais é a teoria da agência que acolhe, todavia, em Portugal, a teoria dominante é a teoria da informação.
- Uma análise mais profunda do conteúdo de cada teoria explicativa, aponta para a existência de profundos elos de ligação entre elas, e sugere que a teoria da agência, enquadrada no modelos de *accountability* de Laughlin, como explicação mais profunda e adequada à envolvente económica atual que tem subjacente um permanente conflito de interesses.
- O mercado de auditoria em Portugal é dominado, para as empresas cotadas no Psi20 e entidades de interesse público, pelas grandes multinacionais de auditoria.
- No mercado das não cotadas há um maior equilíbrio na distribuição, mas com tendência para a concentração.

**BIBLIOGRAFIA**

Abidin S., Beattie V., e Goodacre, A. (2010). Audit market structure, fees and choice in a period of structural change: Evidence from the UK – 1998–2003. *British Accounting Review*, *42*(3), 187-206.

Almeida, B. J. (2005). *Auditoria e Sociedade: Diferenças de Expectativas*. Lisboa: Publisher Team.

Almeida, B. J. M. (2012). Auditoria legal em Portugal: Evolução e mercado. *Tékhne – Review of Applied Management Studies*, 10(1), 54-72.

Almeida, B.J.M., e Munõz Colomina, C.I. (2009). Evidencia de Las Diferencias de Expectativas en Auditoría en Mercados Bursátiles de Reducida Dimensión: El caso Portugués. *Revista Universo Contábil*, *5*(1), 100-114.

Arens, A., e Loebbecke, J. (2010). *Auditing an integrated approach*. New Jersey: Prentice Hall.

Arens, A., Elder, R., e Beasley, M., (2010). *Auditing and Assurance Services*. Prentice Hall.

Asthana, S.C., Balsam, S., e Krishnan, J. (2010). Corporate Governance, Audit Firm Reputation, Auditor Switches, and Client Stock Price Reactions: The Andersen Experience, *International Journal of Auditing*, *14*(3), 274-293.

Barbadillo, R.E., Castro, P.I.R., e López, E.B. (2015). Entry barriers, concentration and competition in the Spanish audit market. *Revista Espanola de Financiacion y Contabilidad*, *45*(1), 92-133.

Basri, H., e Khalid, S. (2012). Examining Accounting and Accountability Issues in Religious Context : Insights From Literature, *Aceh International Journal of Social Sciences*, *1*(1), 27-35.

Beattie, V., e Fearnley, S. (1994). The changing structure of the market for audit services in UK a descriptive study. *Bristish Accounting Review*, *26*(4), 227-239.

Bedard, J. C., Hoitash, R., e Hoitash, U. (2009). Evidence from the United States on the Effect of Auditor Involvement in Assessing Internal Control over Financial Reporting, *International Journal of Auditing*, *13*(2), 105-125.

Belkaoui, A. R. (2004). *Accounting Theory*. United Kingdom: South-Western.

Bell, T., Peecher, M, e Solomon, I. (2005). *The 21st century public company*. USA: KPMG.

Benau, M. (1998). Qué espera la sociedad de la auditoria? *Técnica Contable, XXI*, 17-35.

Benau, M.A.G., Barbadillo, E.R., e Martínez, A.V. (1998). *Análisis de la Estructura del Mercado de Servicios de Auditoria en España.* Madrid: Instituto de Contabilidad y Auditoría de Cuentas.

Berle, A., e Means, G. (1932). *The Modern Corporation and Private Property*. New York: Transaction Publishers.

Bigus, J., e Zimmermann R.C. (2008). Non-audit Fees, Market Leaders and Concentration in the German Audit Market: A Descriptive Analysis. *International Journal of Auditing 12*(3), 159-179.

Blay, A.D., Gooden, E.S., Mellon, M.J., e Stevens, D.E. (2017). Can Social Norm Activation Improve Audit Quality? Evidence from an Experimental Audit Market. *Journal of Business Ethics*, 1-18.

Boynton, W., e Kell, W. (1996). *Modern auditing*, New York: John Wiley & Sons.

Broadbent, J., e Laughlin, R. (2002). Accounting choices: technical and political trade-offs and the UK's private finance initiative. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, *15*(5), 622-654.

Broadbent, J., e Laughlin, R. (2009). Performance Management Systems: A Conceptual Model, *Management Accounting Research*, *20*(4), 283-295.

*Cadbury Report*. (1992). Report of the Committee on the Financial Aspects of Corporate Governance: The Code of Best Practice. London: Gee Professional Publishing.

Cañibano, L. (1996). *Curso de Auditoria Contable*, Madrid: Ed. Pirâmide.

Carmo Gonçalves, A. (2009a). A concentração do mercado de revisão/ auditoria no âmbito do mercado de capitais português (I). *TOC, 106*(janeiro), 40-48.

Carmo Gonçalves, A. (2009b). A concentração do mercado de revisão/ auditoria no âmbito do mercado de capitais português (II). *TOC, 107*(fevereiro), 47-56.

Carrera, N., & Trombetta, M. (2018). A pequena vira grande! O papel das pequenas auditorias no estudo do mercado de auditoria. *Revista Contabilidade & Finanças*, *29*(76), 9-15.

Christiansen, M., e Loft, A. (1992). Big players and Small Players: a Study of Increasing Concentration in the Manish Market of Auditing Services. *European Accounting Review*, 1(2), 277-301.

Chu, L., Simunic, D. A., Ye, M., e Zhang, P. (2017). Transaction costs and competition among audit firms in local markets. Journal of Accounting and Economics, 1-19.

Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. (2004). Circular 36/04 de 4 de Junho.

Código de Comércio (1888).

Collis, J. (2010). Audit Exemption and the Demand for Voluntary Audit: A Comparative Study of the UK and Denmark. *International Journal of Auditing*, *14*(2), 211-231.

Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Comission – COSO. (1992). *COSO Financial Controls Framework*. New York: COSO.

Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Comission- COSO. (2004). *Enterprise Risk Management-Integrated Framework*. New York: COSO.

Cosserat, G., e Rodda, N. (2009). *Modern Auditing*. Chichester: John Wiley & Sons.

Cosserat, G.W. (2004). Modern Auditing. Chichester: Wiley.

Costa, Baptista. (2007). *Auditoria Financeira: Teoria e Prática*. Lisboa: Edição Rei dos Livros.

Crozier, M. (1964). *The Bureaucratic Phenomenons*. Chicago: University of Chicago Press.

Decreto Lei 225/2008, de 20 de Novembro.

Diez, B. (1996). *La auditoria de Cuentas en el marco de la reforma mercantil*. Madrid: ICAC.

Dopuch, N., e Simunic, D. (1980). *The Nature of Competition in the Auditing Profession, Regulation and the Accounting Profession.* Lifetime Learning Publications.

Dunn, J. (1996). *Auditing – Theory & Practice*. England: Prentice Hall.

Duska, R., e Duska, B. (2003). *Accounting Ethics*. USA: Blackwell Publishing.

Financial Reporting Council. (2003). *Combined Code On Corporate Governance*. London.

Flint, D. (1988). *Philosophy and principles of auditing – an introduction*. London: The Macmillan Press Ltd.

Flint, D. (1998). *Philosophy and principles of auditing*. London: The Macmillan Press Ltd.

GAO. (2003). *General Accounting Office Public Accounting Firms: Mandated Study on Consolidation and Competition.* United States Government Accountability Office.

GAO. (2008). *Audits Of Public Companies: Continued Concentration in Audit Market for Large Public Companies Does Not Call for Immediate Action*. United States Government Accountability Office.

Gerakos, J., e Syverson, C. (2017). Audit firms face downward-sloping demand curves and the audit market is far from perfectly competitive. *Review of Accounting Studies*, *22*(4), 1582-1594.

Gong, Q., Li, O. Z., Lin, Y., e Wu, L. (2016). On the Benefits of Audit Market Consolidation: Evidence from Merged Audit Firms. *Accounting Review*, *91*(2), 463-488.

Gray, I., e Manson, S. (2008b). *The Audit Process: Principles, Practice and Cases*. London: South Western.

Gray, I., e Manson, S., (2000a). *The audit process – Principles, Practices & Cases*. England: Thomson Learning.

Gray, R.H. (1983). Accountability, financial reporting and the not-for-profit sector. *British Accounting Review*, *15*(1), 3-23.

Green Paper. (2010). *Audit Policy: Lessons from the Crisis.* European Union, December.

Greenwood, E. (1957). The attributes of a profession. *Social Work*, *2*, 45-55.

Grenier, C. (2006). *Systems D'information et Comptabilité*, Paris: Encyclopédie de Comptabilité, Economica.

Gul, F.A., Ma, S.M., e Lai, K. (2017). Busy auditors, partner-client tenure, and audit quality: Evidence from an emerging market. *Journal of International Accounting Research*, *16*(1), 83-105.

Gutiérrez, A. (2011). *Auditoría: Un Enfoque Práctico*. Madrid: Ed. Pâraninfo.

Hendriksen, E.S., e Van Breda, M. (1992). *Accounting Theory*. Boston: Irwin.

Hollingsworth, C. (2012). Risk Management in the Post-Sox Era. *International Journal of Auditing*, *16*(1), 35-53.

Horton, J., Tsipouridou, M., e Wood, A. (2017). European Market Reaction to Audit Reforms. *European Accounting Review*, 1-33.

House of Lords. (2010). Call for Evidence: Auditors Market Concentration and Their Role. *Select Committee on Economic Affairs.*

Huang, T.C., Chang, H., e Chiou, J.R. (2016). Audit market concentration, audit fees, and audit quality: Evidence from China. *American Accounting Association*, *35*(2), 121-145.

Innes, J., e Lyon, R.A. (1994). A Simulated Lending Decision with External Management Audit Reports. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, *7*(4), 73-93.

Jensen, M.C., e Meckling, H. (1976). Theory of the firm: managerial behaviour: Agency Costs and Ownership Structure, *Journal of Financial Economics*, *3*(4), 305-360.

Johnstone, K., Gramling, A., e Rittenberg, L. (2018). Auditing: A Risk Based-Approach (11th ed.). London: South-Western College Pub.

Jones, J., Massey, D., e Thorne, L. (2003). Auditors' ethical reasoning: insights from past research and implications for the future. *Journal of Accounting Literature*, *22*, pp. 45-103.

Knechel, W. (2001). *Auditing, Assurance & Risk* (2nd ed.). South-Western College Publishing.

Knechel, W., Salterio, S., e Ballou, B. (2007). *Auditing Assurance Risk* (3rd ed.) Canada: Thomson South Western.

Konrath, L. (2007). *Auditing: a risk analysis approach*. South-Western, Australia: Thomson Learning.

Konrath, L. (2002). *Auditing: a risk analysis approach*. Canada: Thompson Learning.

Labbé, Amélie. (2017). EU audit market reform falls short of expectations. *International Financial Law Review*, 1-2.

Laughlin, R. (1990a). A model of financial accountability and the Church of England. *Financial, Accountability & Management*, *6*(2), 93-114.

Laughlin, R. (2007b). Critical reflections on research approaches, accounting regulation and the regulation of accounting, *The British Accounting Review*, *39*(4), 271-289.

Laughlin, R. (2008c). A Conceptual Framework for Accounting for Public-Benefit Entities. *Public Money & Management*, *28*(4), 247-254.

Laughlin, R. (2012d). Debate: Accrual accounting: information for accountability or decision usefulness? *Public Money & Management*, 32(1), 45-46.

Lee, H. (2016). Financial reporting and audit failures in transition economy: examples of auditors in China's financial market. *Law & Financial Markets Review*, *10*(1), 4-15.

Lee, T. (1996). *Corporate Audit Theory*. London: Chapman Hall.

Lei n.º 140/2015, de 7 de Setembro.

Lin, Hsiao-Lun, e Yen, Ai-Ru. (2017). Determinants and market valuation of the decision to audit or review: Evidence from Taiwan. *Journal of Contemporary Accounting & Economics*. *13*(3), 209-224.

Lin, J.W., e Hwang, M.I. (2010). Audit quality, Corporate Governance and Earnings Management: a meta analysis, *International Journal of Auditing*, *14*(1), 57-77.

Macintosh, N. (2002). *Accounting, Accountants and Accountability*. London and New York: Routledge.

Maijoor, S. (1995). Long-Term Concentration in the Dutch Audit Market: The Use of Auditor Association Membership Lists in Historical Research. *Abacus*, *2*, 152-177.

Marques de Almeida, J.J. (1999). *Auditoria Previsional Estratégica*. Lisboa: Vislis.

Marten, K. (1997). Developments in concentration on the German audit market. *In workshop on auditor regulation in Europe*, EIASM, Copenhagen.

Martínez, A.V. (2002). El caso Gescartera y la futura ley financiera: implicaciones para la auditoría y contabilidad. *Partida Doble*, *134*, 28-35.

Martínez, V.P. (1998). *Efectos economicos de las normas contables*. Madrid: AECA.

Mautz, R., e Sharaf, H. (1961a). *The philosophy of auditing*. AAA.

Mautz, R., e Sharaf, H. (1993b). *The philosophy of auditing*. AAA.

McGahery, J. (1993). *Corporate control and accountability*. Oxford: Clazendon Press.

Moreira, J. (1999). *A contar com a ética empresarial*. Lisboa: Ed. Principia.

Munro, R., e Mouritsen, J. (1996), *Accountability, power, ethos & the technologies of managing*. London: Thomson Business Press.

Newton, N.J., Persellin, J.S., Wang, D.; Wilkins, M.S. (2016). Internal Control Opinion Shopping and Audit Market Competition. *The Accounting Review*, *91*(2), pp.603-623.

Niskanen, M., Karjalainen, J., e Niskanen, J. (2011). Demand for Audit Quality in Private Firms: Evidence on Ownership Effects. *International Journal of Auditing*, *15*(1), 43-65.

Oxera. (2006). *Competition and Choice in the U.K. Audit Market.* Prepared for the Department of Trade and Industry and Financial Reporting Council (Oxford, U.K.).

Piot, C. (2007). Auditor concentration in a joint- auditing environment: the French market 1997- 2003. *Managerial Auditing Journal*, *22*(2), 161-176.

Porter, B. (1995). *Principles of External Auditing in New Zeland*. Palmerston North, N.Z.: Dunmore Press.

Porter, B., Simon, J., e Hatherly, D. (2008). *Principles of External Auditing* (3rd ed.). England: Wiley.

Posner, R. A. (1974). Theories Of Economic Regulation. *Bell Journal of Economics*, *5*(2), 335-358.

Power, M. (1997). *Audit society – rituals of verification*. Oxford: University Press.

Puttick, G., Van Esch, S., e Kana, S. (2008). **The Principles and Practice of Auditing** (9th ed.). Juta Academic.

Quin, D., e Jones, T. (1995). An Agent Morality View of Business Policy. *Academy of Management Review*, *20*(1), 22-42.

Reding, K.F., Sobel, P.J., Anderson, U.L., Head, M.J., Ramamoorti, S., Salamasick, M. e Riddle, C. (2009). *Internal Auditing: Assurance & Consulting Services* (2nd ed.). The Institute of Internal Auditors Research Foundation.

Roberts, J., e Scapens, R. (1985). *Accounting systems and systems of accountability – understanding accounting, practices in their organization*. *Contexts–Accounting, Organization and Society*, *10*(4), 443-456.

Rose-Green, E., Huang, H.W., e Lee, C.C. (2011). The Association between Auditor Industry Specialization and Firms' Disclosure of Internal Control Weaknesses. *International Journal of Auditing*, *15*(2), 204-216.

Ross, S. (1973). The Economic Theory of Agency: The Principal Problem. *American Economic Review*, *63*(2), 134-139.

Ruhnke, K., e Lubitzsch, K. (2010). Determinants of the Maximum Level of Assurance for Various Assurance Services. *International Journal of Auditing*, 14(3), 233-255.

Sarbanes-Oxley Act. (2002). Public Law 107-204, July 30.

Sarens, G., e Abdolmohammadi, M. J. (2011). Monitoring Effects of the Internal Audit Function: Agency Theory versus other Explanatory Variables. *International Journal of Auditing*, *15*(1), pp. 1-20.

Sherer, M., e Kent, D. (1983). *Auditing and Accountability*. London: Pitman.

Sikka, P., Willmott, H., e Lowe, T. (1989). Guardians of Knowledge and Public Interest: Evidence and Issues of Accountability in the UK Accountancy Profession. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, *2*(2), 47-71.

Simons, D., e Zein, N. (2016). Audit Market Segmentation – The Impact of Mid-tier Firms on Competition. *European Accounting Review*, *25*(1), 131-154.

Singleton, A. J., e Singleton, T. W. (2010). *Fraud Auditing and Forensic Accounting* (4th ed.). Wiley Corporate F&A.

Sitorus, T., e Scott, D. (2009). Integrated Fraud Risk Factors and Robust Methodology: A Review and Comment. *International Journal of Auditing*, 13(3), 281-297.

Solomon, J., e Solomon, A. (2004). *Corporate Governance and Accountability*. England: John Wiley & Sons Lda.

Stewart, J., Kent, P., e Routledge, J. (2016). The Association between Audit Partner Rotation and Audit Fees: Empirical Evidence from the Australian Market. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, *35*(1), 181-197.

Stigler, G.J. (1971). The Theory of Economic Regulation. *The Bell Journal of Economics and Management Science*, *2*(1), 3-21.

Tan, B.S., e Ho, Y.K. (2016). Some Economics of Audit Market Reform. *Australian Accounting Review*, *26*(3), 271-283.

Taylor, D., e Glezen, G. (1994). *Auditing: an integrated concepts and procedures*. New York: John Wiley & Sons.

Tua Pereda, J., e Gonzalo Angulo, J.A. (1987). La Responsabilidad Social del Auditor. *Técnica Contable*, *467*(octubre), 435-452.

Turnbull Committee. (1999). *Internal Control Guidance for Direction on the Combined Code*. London: Institute of Chartered Accountants of England and Wales.

Valderrama, J. (2003). *Teoría y practica de la auditoria, concepto y metodología*. Madrid: Ed. Pirámide.

Valderrama, J. (2009). *Teoría y practica de la auditoria, concepto y metodología*. Madrid: Ed. Pirámide.

Velte, P., e Stiglbauer, M., (2012), Audit market concentration and its influence on audit quality, *International Business Research* 5, 146-161.

Wallace, W. (1980a). *The economic role of audit in the free and regulated markets*. New York: University of Rochester.

Wallace, W. (1985b). *The economic role of the audit in free and regulates markets*. New York: Auditing Monograph, Macmillan Publishing Co.

Watts, R., e Zimmerman, L. (1986). *Positive Accounting theory*. New Jersey: Prentice-Hall.

Weirich, T.R., Pearson, T.C., Churyk, N.T. (2009). *Accounting & Auditing Research: Tools & Strategies* (7th ed.). Wiley.

Whittington, R., e Pany, K. (2010). *Principles of Auditing & Other Assurance Services* (17th ed.). USA: Mc Graw-Hill.

Willekens, M., e Achmadi, C. (2003). Pricing and Supplies Concentration in Private Client Segment of the Audit Market: Market Power or Competition? *The International Journal of Accounting*, *38*(4), 431-455.

Williams, B. (2006). *Verdad y Veracidad*. Barcelona: Tusquets.

Willmott, H.C. (1993). Strength is ignorance, slavery is freedom: managing culture in modern organizations. *Journal of Management Studies*, *30*(4), 515-552.

Wolnizer, P.W. (1987). *Auditing as Independent Authentication*. Sydney University Press.

Zeff, S. (1978). The rise of economic consequences. *Journal of Accountancy*, *146*, 56-63.